



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

LEI Nº 802 DE 28 DE JUNHO DE 2019

**ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município Congonhas do Norte – MG:

Faço saber que a Câmara Municipal de Congonhas do Norte-MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2020 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei, e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e a organização do orçamento;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- VII - as disposições gerais; e
- VIII - anexos.

CAPÍTULO I

AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da administração pública municipal em consonância com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do Projeto de Lei Orçamentária, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observando as seguintes diretrizes gerais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

- I – emprego e renda;
- II – desenvolvimento social;
- III – planejamento e desenvolvimento urbano;
- IV – gestão democrática e participativa.

Parágrafo único. Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e cumprimento do cronograma de execução de projetos já iniciados.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V – órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;

VI – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional agrupadas em órgãos orçamentários;

VII – especificação da fonte e destinação de recurso: detalhamento da origem e da destinação de recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

VIII – grupo de origem das fontes de recurso: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

IX – aplicação programada de recursos: agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categoria de programação;

X – produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XI – unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

XII – meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 1º A despesa será discriminada por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as respectivas dotações especificando a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa e a modalidade de aplicação.

§ 2º A despesa será discriminada na LOA, no mínimo por:

I - órgão e unidade orçamentária;

II - função;

III - subfunção;

IV - programa;

V - ação: atividade, projeto e operação especial;

VI - categoria econômica;

VII - grupo de natureza de despesa;

VIII - modalidade de aplicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

IX - origem de fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 5º A Lei Orçamentária Municipal conterá Reserva de Contingência, equivalente a, no mínimo, 0,2% (zero vírgula dois por cento) da receita corrente líquida, destinada a:

I - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

II – fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, entende-se como “eventos e riscos fiscais imprevistos”, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais imprescindíveis às necessidades do Poder Público.

CAPÍTULO III

Seção I

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 6º As receitas abrangerão: a tributária própria, a patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 7º As despesas corresponderão à diferença apurada entre a receita estimada e o valor destinado à Reserva de Contingência e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se o valor necessário para as despesas de capital.

§ 1º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará até o dia 31 do mês de julho de 2019, o orçamento de suas despesas, acompanhado de quadro demonstrativo dos cálculos de modo a justificar o seu montante.

§ 2º Se o Poder Legislativo não encaminhar o orçamento de suas despesas dentro do prazo previsto no §1º, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites mencionados no §3º.

Rua João Moreira, 22 – Centro – CEP: 35.850-000 – Congonhas do Norte/MG – Fone (31) 3869-1100

E-mail: assessoria@congonhasdonorte.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

§ 3º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29^A da Constituição Federal, acrescentado através da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros à (s) entidades (s) da Administração Indireta, cumprindo-se as disposições dos artigos 50, § 2º e 51, § 1º, da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com as diretrizes traçadas pelas Portarias Interministeriais nº 163/01 e 339 de 29/08/2001.

Art. 8º Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, serão utilizadas “fontes” de recursos com o objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§ 1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também será utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

§ 2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente realizado.

Art. 9º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2020, a preços correntes, acrescidos do índice da inflação (% anual) projetado e PIB real (crescimento percentual anual) mais previsão de recebimento de recursos de convênios.

Art. 10. Destinar-se-á à manutenção e ao desenvolvimento do ensino parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, quando procedentes da mesma fonte.

Parágrafo único. O Município atuará prioritariamente na Educação Básica.

Art. 11. Constituirão receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as constantes da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e leis que fixarem normas complementares.

Art. 12. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública, não podendo ser utilizados com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

Art. 13. O orçamento municipal garantirá dotação específica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho de 2019.

Parágrafo único. Caberá à Procuradoria Jurídica do Município, encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, até 10 de julho de 2019, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2019, a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2020, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, especificando:

- I – número do processo;
- II – número do precatório;
- III – data da expedição do precatório;
- IV – nome do beneficiário e CPF/CNPJ;
- V – valor individualizado por beneficiário e valor total a ser pago.

Art. 14. A Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual e dependerá da existência de recursos disponíveis.

§ 1º Os recursos referidos no “caput” são provenientes de:

- I – superávit financeiro;
- II – excesso de arrecadação;
- III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e
- V – reserva de contingência.

§ 2º O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, deverá observar o disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a estimativa de excesso de arrecadação de convênios, nos termos da Consulta TCEMG nº 898.438.

§ 3º Os créditos especiais e extraordinários autorizados e/ou abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, nos limites de seus

Rua João Moreira, 22 – Centro – CEP: 35.850-000 – Congonhas do Norte/MG – Fone (31) 3869-1100

E-mail: assessoria@congonhasdonorte.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

saldos, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, por ato do Poder Executivo.

Art. 15. As classificações nas dotações, as fontes de recursos, os códigos e títulos das ações poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação, desde que justificadas e se autorizadas, por meio de Decreto, para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, e que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

Parágrafo único. Não oneram o percentual estabelecido para suplementação, os ajustes orçamentários ou realocações de recursos ocorridos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 16. As alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos das ações constantes na Lei Orçamentária e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases de execução da despesa definidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2020 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2021, por meio de ato administrativo.

Art. 17. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante na LOA/2020.

Art. 18. Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentado adicionalmente ao exercício, por meio de crédito suplementar ou especial, destinar-se-á, obrigatoriamente, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, proporcionalmente ao excesso de arrecadação utilizado, quando proveniente de impostos.

Art. 19. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação constante de propostas do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

Art. 20. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2020 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2019, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – encargos e serviços de dívida;

IV – outras despesas correntes: limitadas a 1/12 (um doze avos) do valor total previsto para essa natureza de despesa, no projeto de lei orçamentária de 2020, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei;

V – despesas vinculadas: correntes ou de capital, financiadas com recursos financeiros transferidos pela União ou pelo Estado de Minas Gerais, conforme previsto no Termo de Convênio, acordo e ajuste firmados com o Município;

VI – despesas de capital/investimentos: iniciadas e em andamento, conforme projeto básico constante do Edital de Licitação e suas alterações, a fim de evitar prejuízos financeiros e sociais ao Município e seus cidadãos;

VII – despesas com educação e saúde: conforme disposto na Constituição Federal.

Parágrafo único. Os eventuais saldos negativos ou recursos que ficarem sem despesas correspondentes apurados em virtude de emendas ao Projeto de Lei de Orçamento serão ajustados pelo Executivo Municipal.

Art. 21. As proposições de emendas legislativas, que, direta ou indiretamente, importarem ou autorizarem aumento de despesa, deverão estar acompanhadas de estimativas de impacto orçamentário-financeiro dos efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subseqüentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º Será considerada incompatível a proposição que:

I - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

II - altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal;

III - crie ou autorize a criação de fundos contábeis ou institucionais com recursos do Município.

§ 2º É vedada a indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes despesas:

I - dotações financiadas com recursos vinculados;

II - dotações referentes a contrapartidas;

III - dotações referentes a obras em execução;

IV - dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;

V - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

VI - dotações referentes a benefícios eventuais;

VII - dotações destinadas ao serviço de dívida, compreendendo amortização e encargos;

VIII - dotações relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;

IX - dotações destinadas a custear programas vinculados a fundos municipais;

X - dotações referentes a programas identificados como prioritários no anexo I desta lei, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos entre os programas ou no âmbito de um deles.

§ 3º Ao Projeto da Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

SEÇÃO II

DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 22. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

§ 1º A certificação de que trata o caput deste artigo poderá ser:

Rua João Moreira, 22 – Centro – CEP: 35.850-000 – Congonhas do Norte/MG – Fone (31) 3869-1100

E-mail: assessoria@congonhasdonorte.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

I - substituída, a critério da Administração, pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente; ou

II - dispensada, desde que a entidade execute ações, programas ou serviços em parceria com a administração, nas seguintes áreas:

a) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

b) combate à pobreza extrema;

c) atendimento às pessoas com deficiência; e

d) prevenção, promoção e atenção às pessoas com HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

III - dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade comprove seu regular funcionamento e estatutos homologados por ato do Poder Executivo.

§ 2º Só se beneficiarão das concessões de que trata o "caput", as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.

§ 3º A execução das ações de que tratam o "caput" fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

SEÇÃO III

DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 23. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o **caput** do art. 22 desta Lei e que preencham as seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica;

II - estejam previstas na Lei Orçamentária de 2020 ou em seus créditos adicionais;

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

**SEÇÃO IV
DOS AUXÍLIOS**

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que atendam a pelo menos um dos seguintes incisos:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, atendam ao disposto no caput do art. 22 desta Lei e alternativamente sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente, e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais, bem como àquelas cadastradas junto a essa administração para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e alternativamente de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e atendam ao disposto no caput do art. 22 desta Lei e cujas ações se destinem a:

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou

- b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência;

IV - destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;

V – qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas, formalizados instrumentos jurídicos adequados que garantam a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

disponibilização do espaço esportivo implantado visando o desenvolvimento de programas governamentais.

**SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 25. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 22 a 24 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, deverá obedecer aos seguintes critérios:

I – aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

- a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessária à instalação dos referidos equipamentos; ou
- b) aquisição de material permanente; ou
- c) construção, ampliação ou conclusão de obras.

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, termo de parceria ou instrumento congênere;

III - execução na modalidade de aplicação 50 - transferência a entidade privada sem fins lucrativos;

IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na internet e/ou em locais visíveis de sua sede social ou dos estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato do convênio, da parceria ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

V - regularidade de prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;

VI - publicação de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção, quando for o caso, das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VII - comprovação pela entidade, da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular no mínimo de um ano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

VIII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente, em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

IX - manutenção de escrituração contábil regular;

X - apresentação pela entidade de certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa de débitos federais e municipais.

XI - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, informando a quantidade e a qualificação profissional de seu pessoal;

XII - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica sobre a adequação dos convênios, termo de parceria e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

XIII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante o último ano, de atividades referentes à matéria objeto da parceria.

§ 1º A determinação contida no inciso I do caput não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente público ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

§ 3º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação, não se lhes aplicando as condições constantes dos arts. 22, 23 e 24 desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

§ 4º Os recursos decorrentes das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, poderão ser utilizados para remunerar servidores ou empregados públicos, desde que se trate de cargo ou emprego acumulável na forma da Constituição Federal.

Art. 26. Não será exigida contrapartida financeira para as transferências previstas nos arts. 22, 23 e 24 desta Lei, sendo facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços.

Art. 27. A entrega de recursos a consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade do Município, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 29. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 30. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal, ressalvadas as operações de créditos por antecipação da receita cuja vedação é prevista no art. 38, IV, b, da Lei Complementar 101/2000.



CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme percentuais fixados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000:

- I – 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
- IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
- V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

- a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
- b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
- c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 32. As despesas com pessoal referidas no artigo anterior, serão comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual das receitas correntes líquidas, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

Art. 33. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando sejam relativas a cargo ou categoria extintas, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 34. Não obstante o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ainda assim poderá contratar horas-extras:

I – para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

II – manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por decreto, o banco de horas, de modo a possibilitar ao servidor, acumular horas extras, para gozar folgas, prolongar suas férias e/ou compensar na sua jornada de trabalho.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal do Ensino, na forma e condições previstas na legislação específica.

Art. 36. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 37. Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento às leis complementares e resoluções federais, observando:

I – quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

Rua João Moreira, 22 – Centro – CEP: 35.850-000 – Congonhas do Norte/MG – Fone (31) 3869-1100

E-mail: assessoria@congonhasdonorte.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

II – quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de Lei Complementar Federal ou de Resolução do Senado Federal;

III – quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos da lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV – quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

V – quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI – a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;

VII – o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

VIII – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX – o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

§ 1º A concessão ou a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira de que decorra renúncia de receita somente poderá ser aprovada, se:

I – estiver acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II - indicar a estimativa de renúncia de receitas e as despesas, em idêntico valor que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

III – definir os limites de prazo e valor;

IV – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;

V – não ensejar, pela diminuição da receita corrente líquida, a necessidade de redução da despesa total com pessoal de qualquer Poder do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

§ 2º Os tributos inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Aos alunos do ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Parágrafo único. Desde que cumprido o disposto no caput, é facultado ao município colaborar com o Estado na garantia desses direitos aos alunos da rede estadual de ensino.

Art. 39. Quando a rede estadual de ensino básico e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino.

Parágrafo único. O Município fica obrigado a garantir vagas para os alunos da rede municipal, atendidos na forma do caput, no exercício imediatamente subsequente.

Art. 40. A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.

Art. 41. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 42. Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do executivo municipal, e não abrangerão despesas:

- I – que constituam obrigações constitucionais e legais;
- II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
- III – destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 43. O sistema de controle interno acompanhará a eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

Art. 44. O Município poderá realizar despesas com a execução de obras de reparos e melhoramentos em imóveis de propriedade do Estado e auxiliar o custeio de despesas próprias dos entes referidos, desde que:

- I – haja previsão orçamentária;
- II – formalize instrumento de convênio, acordo, ajuste ou congêneres.

Art. 45. O Executivo Municipal, para estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observará:

- I – a vinculação de recursos a finalidades específicas;
- II – as áreas de maior carência no Município.

Art. 46. As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, e legislações posteriores.

Art. 47. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 48. Para efeito do disposto no art. 42 da LRF considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, bem como parcelas de obras a serem executadas nos exercícios subsequentes, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado ou readequado e efetivamente executado.

Art. 49. A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais e atender a pelo menos uma das condições abaixo:

- I – renda familiar per-capta a ser definida em regulamentação específica;
- II – ser atleta representando o Município em competições oficiais fora do Município;
- III – ser artesão representando o Município em Feiras, Congressos ou similares;
- IV – grupos teatrais, músicos e outras pessoas físicas representando o município em Conferências, Feiras, Congressos e similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

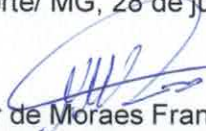
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

Art. 50. Os ordenadores de despesas poderão autorizar a realização de processos licitatórios, no último trimestre do exercício, indicando a dotação orçamentária constante no Projeto de Lei Orçamentária do exercício subsequente, ficando condicionada a homologação do certame, à aprovação do respectivo projeto.

Art. 51. Integram esta Lei os Anexos das Metas Fiscais e Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas do Norte/ MG, 28 de junho de 2019.


Nelmar de Moraes Franco
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE- MG

RUA JOÃO MOREIRA 22, CENTRO CEP: 35.850-000 E-MAIL: contabilidade@congonhasdonorte.mg.gov.br

30-04-2019

ANEXO

- ✓ DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
- ✓ DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
- ✓ DEMONSTRATIVO II- AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS EXERCÍCIO ANTERIOR
- ✓ DEMONSTRATIVO III-METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TÊS EXERCÍCIO ANTERIORES
- ✓ DEMONSTRATIVO IV-EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- ✓ DEMONSTRATIVO V-ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
- ✓ DEMONSTRATIVO VII- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
- ✓ DEMONSTRATIVO VIII- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

COMPLEMENTARES

- ✓ DEMONSTRATIVO X- TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
- ✓ DEMONSTRATIVO XI- TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
- ✓ DEMONSTRATIVO XII- RECEITA PRIMARIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
- ✓ DEMONSTRATIVO XIII- RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
- ✓ OBRAS EM ANDAMENTO

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	30.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	30.000,00
DÍVIDA EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	20.000,00	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS A PARTIR DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	20.000,00
EPIDEMIA, ENCHENTES OU OUTRAS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE	31.974,00	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS A PARTIR DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	31.974,00
SUBTOTAL	81.974,00	SUBTOTAL	81.974,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
REVISÃO DE VENCIMENTO DE SERVIDORES CONFORME INCISO X, ART 37 DA CF	167.597,05	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS A PARTIR DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	167.597,05
FRUSTRAÇÃO DE ARRECADADO	0,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	0,00
AUMENTO DO SALÁRIO MINIMO E DO PISO MAGISTÉRIO QUE POSSA GERAR IMPACTO N	333.328,95	REDUÇÃO DE DESPESAS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA	333.328,95
SUBTOTAL	500.926,00	SUBTOTAL	500.926,00
TOTAL	582.900,00	TOTAL	582.900,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria Contábil, Emissão: 30/04/2019, às 08:05:16

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
RECEITAS TOTAL	16.306.740,00	15.679.557,69	100,000	106,984	17.325.911,25	16.057.378,36	100,000	106,984	18.408.780,70	16.444.295,79	100,000	106,984
RECEITA PRIMÁRIA (I)	16.245.136,76	15.620.323,81	99,622	106,580	17.260.457,81	15.996.717,15	99,622	106,580	18.339.236,42	16.382.172,90	99,622	106,580
DESPESA TOTAL	16.306.740,00	15.679.557,69	100,000	106,984	17.325.911,25	16.057.378,36	100,000	106,984	18.408.780,70	16.444.295,79	100,000	106,984
DESPESA PRIMÁRIA (I)	15.904.187,34	15.292.487,83	97,531	104,343	16.898.199,05	15.660.981,51	97,531	104,343	17.954.336,49	16.038.347,40	97,531	104,343
RESUL TADO PRIMÁRIO III = (I-II)	340.949,42	327.835,98	2,091	2,237	362.268,76	335.735,64	2,091	2,237	384.899,93	343.825,50	2,091	2,237
RESULTADO NOMINAL	(270.652,17)	(250.242,47)	-1,660	-1,776	(287.567,93)	(266.513,37)	-1,660	-1,776	(305.540,93)	(272.935,26)	-1,660	-1,776
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(1.527.868,96)	(1.469.104,79)	-9,370	-10,024	(1.623.360,79)	(1.504.504,90)	-9,370	-10,024	(1.724.820,84)	(1.540.757,35)	-9,370	-10,024
RECEITA PRIMÁRIA ADVINDAS DE PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
DESPESAS PRIMÁRIAS GERADAS POR PP	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
IMPACTO DO SALDO PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria Contábil, Emissão: 30/04/2019, às 08:05:20

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020		2021		2022	
	2020	2021	2020	2021	2020	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,58	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	16.306.740,00	17.325.911,25	17.325.911,25	17.325.911,25	18.408.780,70	18.408.780,70
Receita Corrente Líquida - RCL	15.242.218,96	16.194.857,65	16.194.857,65	16.194.857,65	17.207.036,25	17.207.036,25

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0790	Valor Corrente / 1,1195



MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

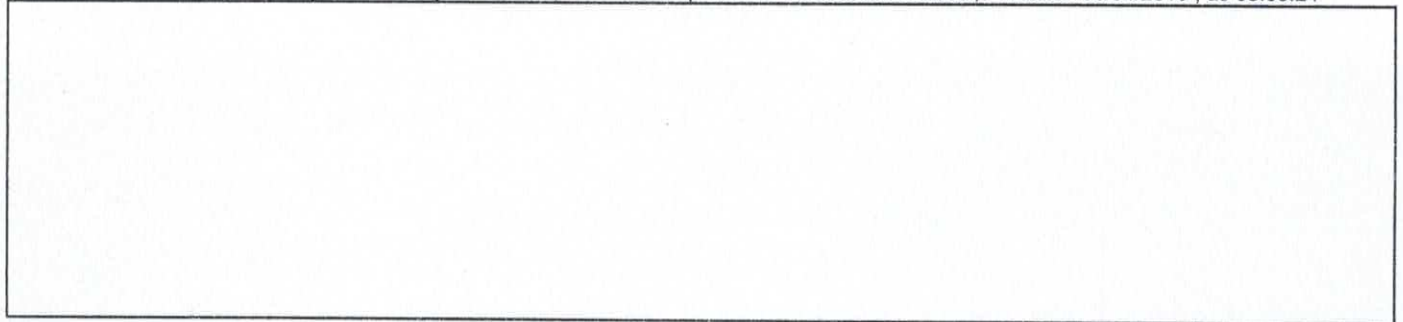
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
RECEITAS TOTAL	15.000.000,00	108,220	122,350	12.924.735,81	105,660	105,423	(2.075.264,19)	-13,835
RECEITA PRIMÁRIA (I)	14.657.577,00	105,750	119,557	12.870.716,33	105,218	104,982	(1.786.860,67)	-12,191
DESPESA TOTAL	15.000.000,00	108,220	122,350	12.279.186,45	100,382	100,157	(2.720.813,55)	-18,139
DESPESA PRIMÁRIA (I)	14.809.824,80	106,848	120,799	11.937.639,77	97,590	97,371	(2.872.185,03)	-19,394
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(152.247,80)	-1,098	-1,242	933.076,56	7,628	7,611	1.085.324,36	-712,867
RESULTADO NOMINAL	132.983,17	0,959	1,085	371.155,92	3,034	3,027	238.172,75	179,100
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2.055.350,00	14,829	16,765	0,00	0,000	0,000	(2.055.350,00)	-100,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.450.149,80	10,462	11,828	(1.179.599,18)	-9,643	-9,622	(2.629.748,98)	-181,343

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	13.860.643,99
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	12.232.425,38

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria Contábil, Emissão: 30/04/2019 , às 08:05:24



MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITAS TOTAL	12.598.816,60	15.000.000,00	19,06	15.300.000,00	18,38	16.306.740,00	6,58	17.325.911,25	6,25	18.408.780,70	6,25
RECEITA PRIMÁRIA (1)	12.418.645,30	14.657.577,00	18,03	15.242.200,00	18,43	16.245.136,76	6,58	17.260.457,81	6,25	18.339.236,42	6,25
DESPESA TOTAL	11.170.326,07	15.000.000,00	34,28	15.300.000,00	24,60	16.306.740,00	6,58	17.325.911,25	6,25	18.408.780,70	6,25
DESPESA PRIMÁRIA (1)	10.766.708,31	14.809.824,80	37,55	14.922.300,00	25,00	15.904.187,34	6,58	16.898.199,05	6,25	17.954.336,49	6,25
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-III)	1.651.936,99	(152.247,80)	-109,22	319.900,00	-310,12	340.949,42	6,58	362.258,76	6,25	384.899,93	6,25
RESULTADO NOMINAL	0,00	132.983,17	0,00	(253.942,74)	-168,42	(270.652,17)	6,58	(287.567,93)	6,25	(305.540,93)	6,25
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	2.055.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(1.550.755,10)	1.450.149,80	-193,51	(1.433.541,92)	21,53	(1.527.868,98)	6,58	(1.623.360,79)	6,25	(1.724.820,84)	6,25
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITAS TOTAL	13.692.473,25	15.637.500,00	-1,60	15.300.000,00	13,55	15.679.557,69	2,48	16.057.378,36	2,41	16.444.295,79	2,41
RECEITA PRIMÁRIA (1)	13.496.661,95	15.280.524,02	-0,59	15.242.200,00	13,60	15.620.323,81	2,48	15.996.717,15	2,41	16.382.172,90	2,41
DESPESA TOTAL	12.139.980,75	15.637.500,00	5,45	15.300.000,00	19,52	15.679.557,69	2,48	16.057.378,36	2,41	16.444.295,79	2,41
DESPESA PRIMÁRIA (1)	11.701.326,42	15.439.242,35	6,36	14.922.300,00	19,91	15.292.487,83	2,48	15.660.981,51	2,41	16.038.347,40	2,41
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-III)	1.795.335,53	(158.718,33)	-108,84	319.900,00	-301,55	327.835,98	2,48	335.735,64	2,41	343.825,50	2,41
RESULTADO NOMINAL	0,00	138.634,96	0,00	(253.942,74)	-165,63	(260.242,47)	2,48	(266.513,37)	2,41	(272.935,26)	2,41
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	2.142.702,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(1.686.370,41)	1.511.781,17	-27,04	(1.433.541,92)	16,57	(1.469.104,79)	2,48	(1.504.504,90)	2,41	(1.540.757,35)	2,41

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

	2018	2019*	2020*	2021	2022
2017					
6,00	4,25	4,25	4,00	3,75	3,75

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria Contábil, Emissão: 30/04/2019, às 08:05:27



MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	10.753.359,67	100,000	8.921.519,08	100,000	1.071.090,42	100,000
Total	10.753.359,67	100%	8.921.519,08	100%	1.071.090,42	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria Contábil, Emissão: 30/04/2019 , às 08:05:31

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2020

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	53.125,23	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	51.701,50	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.423,73	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	48.494,05	7.791,20	110.184,00
DESPESAS DE CAPITAL	48.494,05	7.791,20	110.184,00
Investimentos	48.494,05	7.791,20	110.184,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2017 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2016 (i) = ((Ic - II f)
VALOR (III)	-113344,02	-117975,20	-110184,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria Contábil, Emissão: 30/04/2019 , às 11:32:02

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		Compensação
			2020	2021	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Isenção	Desconto de até 30% (trinta por cento) ao contribuinte, para pagamentos à vista.	31.931,35	34.166,56	36.414,71 O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos, reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária.
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Isenção	Desconto de até 30% (trinta por cento) ao contribuinte, para pagamentos à vista.	3.421,21	3.554,12	3.787,98 O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos, reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária.
Total			35.352,56	37.720,68	40.202,69

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria Contábil, Emissão: 30/04/2019, às 08:05:39

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
INATIVOS E PENSIONISTAS	5.132,40
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS	4.737,60
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	394,80
INDENIZAÇÕES	1.853,59
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	2.248,39
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
OUTRAS	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	2.248,39

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria Contábil, Emissão: 30/04/2019 , às 08:05:42



ARRECADADA

PREVISTA

PROJETADA

R\$ 1,00

1º INÍCIO DE CONGONHAS DO NORTE MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		%	PREVISTA		%	PROJETADA		%		
	2017	2018		2019	2020		2021	2022			
ARRECADADORA	14.507.813,07	14.903.728,64	-5,51	17.641.600,00	61,38	17.718.711,84	-90,53	18.826.131,36	12,50	20.002.764,52	12,50
Receitas Correntes	13.748.001,41	14.211.418,21	3,37	16.642.800,00	17,11	17.686.737,84	6,27	18.792.158,98	6,25	19.966.668,87	6,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	666.248,57	599.022,76	-10,09	675.500,00	12,77	719.947,90	6,58	764.944,65	6,25	812.753,68	6,25
Impostos	618.239,30	551.473,38	-10,80	623.500,00	13,06	664.526,30	6,58	706.059,20	6,25	750.187,99	6,25
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	214.315,15	221.885,15	3,53	228.000,00	2,76	243.002,40	6,58	258.190,05	6,25	274.326,93	6,25
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	214.315,15	221.885,15	3,53	228.000,00	2,76	243.002,40	6,58	258.190,05	6,25	274.326,93	6,25
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	170.854,15	178.302,06	3,19	173.000,00	-1,87	243.002,40	40,46	258.190,05	6,25	274.326,93	6,25
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	170.854,15	178.302,06	3,19	173.000,00	-1,87	243.002,40	40,46	258.190,05	6,25	274.326,93	6,25
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	43.461,00	45.583,09	4,88	55.000,00	20,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	43.461,00	45.583,09	4,88	55.000,00	20,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	403.924,15	329.588,23	-18,40	395.500,00	20,00	421.523,90	6,58	447.889,15	6,25	475.660,96	6,25
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	351.235,48	258.135,65	-26,51	331.500,00	28,42	353.312,70	6,58	375.394,75	6,25	398.656,91	6,25
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	135.329,00	124.674,85	-7,87	179.000,00	43,57	190.778,20	6,58	202.701,84	6,25	215.370,70	6,25
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pr	91.898,95	74.136,68	-19,33	100.000,00	34,89	190.778,20	90,78	202.701,84	6,25	215.370,70	6,25
Impost sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	1.161,11	1.365,16	17,57	1.000,00	-26,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Di	30.564,65	35.320,86	15,96	55.000,00	55,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Di	11.704,29	13.652,15	18,35	23.000,00	66,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir	215.906,48	133.460,80	-38,19	152.500,00	14,27	162.534,50	6,58	172.692,91	6,25	183.486,21	6,25
Imposto sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	52.688,67	71.452,58	35,61	64.000,00	-10,43	68.211,20	6,58	72.474,40	6,25	77.004,05	6,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	52.688,67	71.452,58	35,61	64.000,00	-10,43	68.211,20	6,58	72.474,40	6,25	77.004,05	6,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	52.688,67	71.452,58	35,61	64.000,00	-10,43	68.211,20	6,58	72.474,40	6,25	77.004,05	6,25
Taxas	48.009,27	47.549,38	-0,96	52.000,00	9,36	55.421,60	6,58	58.885,45	6,25	62.565,79	6,25
Taxas pela Prestação de Serviços	35.916,09	37.595,51	4,68	30.000,00	-20,20	55.421,60	84,74	58.885,45	6,25	62.565,79	6,25
Taxas pela Prestação de Serviços	35.916,09	37.595,51	4,68	30.000,00	-20,20	55.421,60	84,74	58.885,45	6,25	62.565,79	6,25
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	35.916,09	37.595,51	4,68	30.000,00	-20,20	55.421,60	84,74	58.885,45	6,25	62.565,79	6,25
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.093,18	9.953,87	-17,69	22.000,00	121,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.093,18	9.953,87	-17,69	2.000,00	-79,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	12.093,18	9.953,87	-17,69	2.000,00	-79,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princip	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	103.535,71	114.993,35	11,07	103.000,00	-10,43	109.777,40	6,58	116.638,49	6,25	123.928,39	6,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	103.535,71	114.993,35	11,07	103.000,00	-10,43	109.777,40	6,58	116.638,49	6,25	123.928,39	6,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	103.535,71	114.993,35	11,07	103.000,00	-10,43	109.777,40	6,58	116.638,49	6,25	123.928,39	6,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.535,71	114.993,35	11,07	103.000,00	-10,43	109.777,40	6,58	116.638,49	6,25	123.928,39	6,25

LRP, art. 4º § 2º, Inciso III

PM **MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE** **MG**
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde	970.245,65	966.364,84	-0,40	1.152.000,00	19,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - F	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacé	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutic	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	136.058,80	175.810,69	29,22	233.000,00	32,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	64.971,80	73.578,84	13,25	79.000,00	7,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDI referentes ao Programa E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDI referentes ao Programa Dint	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDI referentes ao Programa N	20.946,00	21.984,00	4,96	19.000,00	-13,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDI refer. ao Programa Nacional	20.946,00	21.984,00	4,96	19.000,00	-13,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDI refer. ao Programa Nacio	50.141,00	28.219,81	-43,72	23.000,00	-18,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfer. Diretas do FNDI refer. ao Prog. Nac. de Apoio ao F	50.141,00	28.219,81	-43,72	23.000,00	-18,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desv	0,00	52.028,04	0,00	112.000,00	115,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	0,00	52.028,04	0,00	112.000,00	115,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N	8.784,84	8.539,32	-2,79	10.000,00	17,11	10.558,00	6,58	11.324,13	6,25	12.031,88	6,25
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N	8.784,84	8.539,32	-2,79	10.000,00	17,11	10.558,00	6,58	11.324,13	6,25	12.031,88	6,25
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8	8.784,84	8.539,32	-2,79	10.000,00	17,11	10.558,00	6,58	11.324,13	6,25	12.031,88	6,25
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0,00	150.000,00	0,00	100.000,00	-33,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0,00	150.000,00	0,00	100.000,00	-33,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Princip	0,00	150.000,00	0,00	100.000,00	-33,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	310.358,70	259.362,30	-16,43	285.000,00	9,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	310.358,70	259.362,30	-16,43	285.000,00	9,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	310.358,70	259.362,30	-16,43	285.000,00	9,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	8.930,78	0,00	0,00	285.000,00	9,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	8.930,78	0,00	0,00	285.000,00	9,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Principal	8.930,78	0,00	0,00	285.000,00	9,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.189.126,23	2.202.674,34	0,82	2.518.000,00	14,32	2.862.901,30	6,25	2.829.332,63	6,25	3.006.165,92	6,25
Transferências dos Estados - Específica EIM	2.189.126,23	2.202.674,34	0,82	2.518.000,00	14,32	2.862.901,30	6,25	2.829.332,63	6,25	3.006.165,92	6,25
Participação na Receita dos Estados	1.825.578,70	1.743.731,06	-4,48	2.017.000,00	15,67	2.099.628,00	4,10	2.230.852,63	6,25	2.370.280,91	6,25
Cota-Parte do ICMS	1.591.205,01	1.487.353,99	-6,53	1.728.000,00	16,05	1.839.570,80	6,58	1.954.643,98	6,25	2.076.702,97	6,25
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.591.205,01	1.487.353,99	-6,53	1.728.000,00	16,05	1.839.570,80	6,58	1.954.643,98	6,25	2.076.702,97	6,25
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.591.205,01	1.487.353,99	-6,53	1.728.000,00	16,05	1.839.570,80	6,58	1.954.643,98	6,25	2.076.702,97	6,25
Cota-Parte do IPVA	194.229,69	216.748,45	11,59	244.000,00	12,57	260.055,20	6,58	276.308,65	6,25	293.577,94	6,25
Cota-Parte do IPVA - Principal	194.229,69	216.748,45	11,59	244.000,00	12,57	260.055,20	6,58	276.308,65	6,25	293.577,94	6,25
Cota-Parte do IPVA - Principal	194.229,69	216.748,45	11,59	244.000,00	12,57	260.055,20	6,58	276.308,65	6,25	293.577,94	6,25
Cota-Parte do IPI - Municipios	20.080,57	23.752,59	18,29	28.000,00	9,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 2020

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Cola-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.080,57	23.752,59	18,29	26.000,00	9,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cola-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	20.063,53	15.876,03	-20,87	21.000,00	32,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cola-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	20.063,53	15.876,03	-20,87	21.000,00	32,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de	74.170,31	25.896,59	-65,48	80.000,00	212,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de	74.170,31	25.896,59	-65,48	80.000,00	212,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	74.170,31	25.896,59	-65,48	80.000,00	212,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	289.377,22	433.336,69	49,75	421.000,00	-2,85	11.041,688,00	2.522,73	11.731.793,50	6,25	12.465.030,59	6,25
Outras Transferências dos Estados	289.377,22	433.336,69	49,75	421.000,00	-2,85	11.041,688,00	2.522,73	11.731.793,50	6,25	12.465.030,59	6,25
Outras Transferências dos Estados - Principal	289.377,22	433.336,69	49,75	421.000,00	-2,85	11.041,688,00	2.522,73	11.731.793,50	6,25	12.465.030,59	6,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	796.288,07	629.002,82	-21,01	910.000,00	44,67	969.878,00	6,58	1.030.495,38	6,25	1.094.901,34	6,25
Transferências de Outras Instituições Públicas - Especific	796.288,07	629.002,82	-21,01	910.000,00	44,67	969.878,00	6,58	1.030.495,38	6,25	1.094.901,34	6,25
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás.	796.288,07	629.002,82	-21,01	910.000,00	44,67	969.878,00	6,58	1.030.495,38	6,25	1.094.901,34	6,25
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bási.	796.288,07	629.002,82	-21,01	910.000,00	44,67	969.878,00	6,58	1.030.495,38	6,25	1.094.901,34	6,25
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bási	796.288,07	629.002,82	-21,01	910.000,00	44,67	969.878,00	6,58	1.030.495,38	6,25	1.094.901,34	6,25
Outras Receitas Correntes	42.343,08	33.317,56	-21,32	3.000,00	-91,00	969.878,00	6,58	1.030.495,38	6,25	1.034.901,34	5,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.550,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	8.550,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	8.550,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.550,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.992,61	3.259,72	-83,70	2.000,00	-38,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações	19.992,61	3.259,72	-83,70	2.000,00	-38,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Pr	0,00	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	19.992,61	3.258,21	-83,70	2.000,00	-38,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	19.992,61	3.258,21	-83,70	2.000,00	-38,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	19.992,61	3.258,21	-83,70	2.000,00	-38,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal	19.992,61	3.258,21	-83,70	2.000,00	-38,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.800,47	30.057,84	117,80	1.000,00	-96,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	13.800,47	30.057,84	117,80	1.000,00	-96,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias	13.800,47	30.057,84	117,80	1.000,00	-96,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Principal	13.800,47	30.057,84	117,80	1.000,00	-96,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	3.561,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	3.561,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras	0,00	10.355,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	10.355,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

M^o MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LR, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA		R\$ 1,00
	2017	2018	2019	%	2020	%	
Recetas de Capital	759.811,56	692.310,43	998.800,00	44,27	31.974,00	-96,80	6,25
Operações de Crédito	52.287,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	52.287,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	52.287,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	52.287,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	52.287,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	77.335,00	30.000,00	-61,21	31.974,00	5,58	6,25
Alienação de Bens Móveis	0,00	77.335,00	30.000,00	-61,21	31.974,00	6,58	6,25
Alienação de Bens Móveis e Semovientes	0,00	77.335,00	30.000,00	-61,21	31.974,00	6,58	6,25
Alienação de Bens Móveis e Semovientes	0,00	77.335,00	30.000,00	-61,21	31.974,00	6,58	6,25
Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal	0,00	77.335,00	30.000,00	-61,21	31.974,00	6,58	6,25
Transferências de Capital	707.524,16	614.975,43	988.800,00	57,53	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	707.524,16	614.975,43	506.300,00	-17,72	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	707.524,16	614.975,43	506.300,00	-17,72	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	0,00	201.092,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	0,00	201.092,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	163.200,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	163.200,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Edu	163.200,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Indiv	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Indiv	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Indiv	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Indiv	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidade	544.324,18	362.882,79	356.000,00	-1,90	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progi	544.324,18	362.882,79	356.000,00	-1,90	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progi	544.324,18	362.882,79	356.000,00	-1,90	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principa	0,00	362.882,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principa	0,00	362.882,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	0,00	0,00	462.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas E	0,00	0,00	462.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito F	0,00	0,00	462.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Ún	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		%	PREVISTA		%	PROJETADA		%
	2017	2018		2019	2020		2021	2022	
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RENOVA									
Recetas Correntes	(27.085,06)	(2.758,07)	-89,82	462.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(27.085,06)	(2.758,07)	-89,82	(24.600,00)	791,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	(27.085,06)	(2.758,07)	-89,82	(24.600,00)	791,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	(27.085,06)	(2.758,07)	-89,82	(24.600,00)	791,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	(27.085,06)	(2.758,07)	-89,82	(24.600,00)	791,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	(27.085,06)	(2.758,07)	-89,82	(24.600,00)	791,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pri	(23.634,81)	(2.758,07)	-89,82	(24.600,00)	791,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	(1.449,70)	(2.117,11)	-91,04	(20.000,00)	944,68	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RESTITUIÇÃO									
Recetas Correntes	(2.000,55)	(640,96)	-67,98	0,00	517,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(229,05)	(144,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	(144,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	(144,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	0,00	(144,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	(144,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	(144,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	(229,05)	(144,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita	(229,05)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LR, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA			
	2017	2018	2019	%	2020	%	2021	%
DEDUÇÃO FUNDEB	(1.881.682,36)	(1.976.090,75)	(2.317.000,00)	5,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	(2.317.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	(2.317.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	(1.917.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União - Específica EIM	0,00	0,00	(1.917.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação na Receita da União	0,00	0,00	(1.915.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	0,00	0,00	(1.913.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Transferências Específicas EIM	0,00	0,00	(389.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	(389.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	(345.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	(345.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	(48.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	(48.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPTU - Municipios	0,00	0,00	(5.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPTU - Municipios	0,00	0,00	(5.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	(1.881.682,36)	(1.976.090,75)	0,00	5,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb	(1.881.682,36)	(1.976.090,75)	0,00	5,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução das Receitas Correntes	(1.881.682,36)	(1.976.090,75)	0,00	5,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municipios Co	(1.920,53)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução das Transferências Correntes	(1.879.761,83)	(1.976.090,75)	0,00	5,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e M	(1.518.659,86)	(1.630.520,81)	0,00	7,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação na Receita da União	(1.516.902,94)	(1.628.812,97)	0,00	7,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(1.516.902,94)	(1.621.661,76)	0,00	6,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	0,00	(7.151,21)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8	(1.756,92)	(1.707,84)	0,00	-2,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF	(361.101,97)	(345.569,94)	0,00	-4,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação na Receita dos Estados	(361.101,97)	(345.569,94)	0,00	-4,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	(318.240,70)	(297.470,48)	0,00	-6,53	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LR.F. art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA						
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Cola-Parte do IPVA - Principal	(38.845,17)	(43.348,93)	11,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cola-Parte do IPI - Municípios - Principal	(4.016,10)	(4.750,52)	18,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	12.598.816,60	12.924.735,81	2,59	15.300.000,00	18,38	17.718.711,84	15,81	18.826.131,36	5,25	20.002.764,52	5,25

FRONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria Contábil. Emissão: 30/04/2019, às 08:05:46

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
DESPESAS CORRENTES	10.145.437,79	11.123.881,39	12.003.586,80	9,64	13.670.817,90	7,91	14.525.031,51	13,89	15.432.845,98	6,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.997.053,36	6.507.394,18	7.117.902,40	8,51	8.222.042,17	9,38	8.735.919,80	15,51	9.281.914,79	6,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	74.739,26	75.374,03	89.000,00	0,85	94.856,20	18,08	100.784,71	6,58	107.083,76	6,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.073.645,17	4.541.113,18	4.796.684,40	11,48	5.353.719,53	5,63	5.688.327,00	11,61	6.043.847,43	6,25
DESPESAS DE CAPITAL	683.086,10	641.118,45	2.416.274,09	-20,78	2.803.508,63	346,53	2.766.227,92	7,75	2.939.117,16	6,25
INVESTIMENTOS	354.207,60	274.945,90	2.131.074,09	-22,38	2.295.812,17	675,09	2.439.300,43	7,73	2.591.756,70	6,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	328.878,50	266.172,55	286.200,00	-19,07	307.696,46	7,15	326.927,49	7,89	347.360,46	6,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	30.600,00	0,00	32.613,48	6,58	34.651,82	6,58	36.817,56	6,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	30.600,00	0,00	32.613,48	6,58	34.651,82	6,58	36.817,56	6,25
TOTAL DA DESPESA	10.828.523,89	11.864.999,84	14.450.470,89	7,72	16.306.740,01	23,88	17.325.911,25	12,85	18.408.790,70	6,25

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria Contábil, Emissão: 30/04/2019, às 08:06:03

R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LR.F. art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			R\$ 1,00	
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%		2022
ARRECADADORA	14.507.813,07	14.903.728,64	-5,51	17.641.800,00	61,38	17.718.711,84	-90,53	18.828.131,36	12,50	20.002.764,52	12,50
Receitas Correntes	13.748.001,41	14.211.418,21	3,37	16.642.800,00	17,11	17.686.737,84	6,27	18.792.158,98	6,25	19.966.668,87	6,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	666.248,57	599.022,76	-10,09	675.500,00	12,77	719.947,90	6,58	764.944,65	6,25	812.753,66	6,25
Impostos	618.239,30	551.473,38	-10,80	623.500,00	13,06	664.626,30	6,58	706.059,20	6,25	750.187,98	6,25
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	214.315,15	221.885,15	3,53	228.000,00	2,76	243.002,40	6,58	258.190,05	6,25	274.326,93	6,25
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	214.315,15	221.885,15	3,53	228.000,00	2,76	243.002,40	6,58	258.190,05	6,25	274.326,93	6,25
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	170.854,15	176.302,06	3,19	173.000,00	-1,87	243.002,40	40,46	258.190,05	6,25	274.326,93	6,25
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	170.854,15	176.302,06	3,19	173.000,00	-1,87	243.002,40	40,46	258.190,05	6,25	274.326,93	6,25
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	43.461,00	45.583,09	4,88	55.000,00	20,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	43.461,00	45.583,09	4,88	55.000,00	20,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	403.924,15	329.588,23	-18,40	395.500,00	20,00	421.523,90	6,58	447.869,15	6,25	475.980,96	6,25
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	351.235,48	258.135,65	-26,51	331.500,00	28,42	353.312,70	6,58	375.594,75	6,25	398.856,91	6,25
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	135.329,00	124.674,85	-7,87	179.000,00	43,57	190.778,20	6,58	202.701,84	6,25	215.370,70	6,25
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pr	91.898,95	74.136,68	-19,33	100.000,00	34,89	190.778,20	90,78	202.701,84	6,25	215.370,70	6,25
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	1.161,11	1.395,16	17,57	1.000,00	-26,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	30.564,65	35.320,86	15,56	55.000,00	55,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	11.704,29	13.852,15	18,35	23.000,00	66,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir	215.906,48	133.460,80	-38,19	152.500,00	14,27	162.534,50	6,58	172.692,91	6,25	183.486,21	6,25
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e s	52.688,67	71.452,58	35,61	64.000,00	-10,43	68.211,20	6,58	72.474,40	6,25	77.004,05	6,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	52.688,67	71.452,58	35,61	64.000,00	-10,43	68.211,20	6,58	72.474,40	6,25	77.004,05	6,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	52.688,67	71.452,58	35,61	64.000,00	-10,43	68.211,20	6,58	72.474,40	6,25	77.004,05	6,25
Taxas	48.009,27	47.549,38	-0,96	52.000,00	9,36	68.211,20	6,58	72.474,40	6,25	77.004,05	6,25
Taxa pela Prestação de Serviços	35.916,09	37.595,51	4,68	30.000,00	-20,20	55.421,60	84,74	58.885,45	6,25	62.565,79	6,25
Taxa pela Prestação de Serviços	35.916,09	37.595,51	4,68	30.000,00	-20,20	55.421,60	84,74	58.885,45	6,25	62.565,79	6,25
Taxa pela Prestação de Serviços - Principal	35.916,09	37.595,51	4,68	30.000,00	-20,20	55.421,60	84,74	58.885,45	6,25	62.565,79	6,25
Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.093,18	9.953,87	-17,69	22.000,00	121,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.093,18	9.953,87	-17,69	22.000,00	121,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	12.093,18	9.953,87	-17,69	22.000,00	121,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	0,00	0,00	2.000,00	-79,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ	0,00	0,00	0,00	2.000,00	-79,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	103.535,71	114.993,35	11,07	103.000,00	-10,43	109.777,40	6,58	116.638,49	6,25	123.928,39	6,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	103.535,71	114.993,35	11,07	103.000,00	-10,43	109.777,40	6,58	116.638,49	6,25	123.928,39	6,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	103.535,71	114.993,35	11,07	103.000,00	-10,43	109.777,40	6,58	116.638,49	6,25	123.928,39	6,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.535,71	114.993,35	11,07	103.000,00	-10,43	109.777,40	6,58	116.638,49	6,25	123.928,39	6,25

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRP, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Patrimonial	127.883,82	54.019,48	-57,76	57.800,00	7,00	61.603,24	6,58	66.453,44	6,25	69.544,28	6,25
Valores Mobiliários	127.883,82	54.019,48	-57,76	57.800,00	7,00	61.603,24	6,58	66.453,44	6,25	69.544,28	6,25
Juros e Correções Monetárias	127.883,82	54.019,48	-57,76	57.800,00	7,00	61.603,24	6,58	66.453,44	6,25	69.544,28	6,25
Remuneração de Depósitos Bancários	127.883,82	54.019,48	-57,76	57.800,00	7,00	61.603,24	6,58	66.453,44	6,25	69.544,28	6,25
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	127.883,82	54.019,48	-57,76	57.800,00	7,00	61.603,24	6,58	66.453,44	6,25	69.544,28	6,25
Receita de Serviços	20.676,09	27.326,43	32,16	19.000,00	-30,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	14.983,79	23.966,43	59,95	15.000,00	-37,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para	14.983,79	23.966,43	59,95	15.000,00	-37,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	14.983,79	23.966,43	59,95	15.000,00	-37,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares	14.983,79	23.966,43	59,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares - Principal	14.983,79	23.966,43	59,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Outros Serviços	5.692,30	3.360,00	-40,97	4.000,00	19,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Outros Serviços	5.692,30	3.360,00	-40,97	4.000,00	19,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Outros Serviços	5.692,30	3.360,00	-40,97	4.000,00	19,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Outros Serviços - Principal	5.692,30	3.360,00	-40,97	4.000,00	19,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.787.314,14	13.382.738,63	4,66	15.784.500,00	17,95	16.796.409,30	6,40	17.846.122,40	5,25	18.960.442,52	6,25
Transferências da União e de suas Entidades	9.801.899,84	10.561.061,47	7,64	12.356.500,00	17,11	2.684.217,30	-78,28	2.851.980,89	6,25	3.030.229,66	6,25
Transferências da União - Específica EMI	9.801.899,84	10.561.061,47	7,64	12.356.500,00	17,11	2.684.217,30	-78,28	2.851.980,89	6,25	3.030.229,66	6,25
Participação na Receita da União	8.279.171,78	8.855.541,81	6,96	10.370.000,00	17,10	10.658,00	-99,90	11.324,13	6,25	12.031,88	6,25
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	7.584.516,26	8.108.310,19	6,91	9.569.000,00	18,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	7.584.516,26	8.108.310,19	6,91	9.569.000,00	18,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot	337.176,18	360.121,59	6,81	388.000,00	8,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot	337.176,18	360.121,59	6,81	388.000,00	8,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot	347.876,17	351.353,57	1,00	402.000,00	14,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot	347.876,17	351.353,57	1,00	402.000,00	14,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot	9.603,17	35.756,46	272,34	10.000,00	-72,03	10.658,00	6,58	11.324,13	6,25	12.031,88	6,25
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot	9.603,17	35.756,46	272,34	10.000,00	-72,03	10.658,00	6,58	11.324,13	6,25	12.031,88	6,25
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração	88.349,29	135.442,51	53,30	119.000,00	-12,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração	88.349,29	135.442,51	53,30	119.000,00	-12,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	248,02	573,49	131,23	2.000,00	248,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	248,02	573,49	131,23	2.000,00	248,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.101,27	134.859,02	53,08	117.000,00	-13,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	88.101,27	134.859,02	53,08	117.000,00	-13,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	970.245,65	966.364,84	-0,40	1.238.500,00	28,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

RRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	970.245,65	966.364,84	-0,40	1.152.000,00	19,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	970.245,65	966.364,84	-0,40	1.152.000,00	19,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - F	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	136.058,80	175.810,69	29,22	233.000,00	32,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Salário-Educação - Principal	64.971,80	73.578,84	13,25	79.000,00	7,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	64.971,80	73.578,84	13,25	79.000,00	7,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FND E referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FND E referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FND E referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	20.946,00	21.984,00	4,96	19.000,00	-13,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FND E refer. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	20.946,00	21.984,00	4,96	19.000,00	-13,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FND E refer. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	50.141,00	28.219,81	-43,72	23.000,00	-18,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfer. Diretas do FND E refer. ao Prog. Nac. de Apoio ao T	50.141,00	28.219,81	-43,72	23.000,00	-18,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	52.028,04	0,00	112.000,00	115,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	52.028,04	0,00	112.000,00	115,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87	8.784,84	8.539,32	-2,79	10.000,00	17,11	10.558,00	6,58	11.324,13	6,25	12.031,88	6,25
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87	8.784,84	8.539,32	-2,79	10.000,00	17,11	10.558,00	6,58	11.324,13	6,25	12.031,88	6,25
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87	8.784,84	8.539,32	-2,79	10.000,00	17,11	10.558,00	6,58	11.324,13	6,25	12.031,88	6,25
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0,00	150.000,00	0,00	100.000,00	-33,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0,00	150.000,00	0,00	100.000,00	-33,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0,00	150.000,00	0,00	100.000,00	-33,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Princip	0,00	150.000,00	0,00	100.000,00	-33,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	310.358,70	259.362,30	-16,43	285.000,00	9,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	310.358,70	259.362,30	-16,43	285.000,00	9,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	310.358,70	259.362,30	-16,43	285.000,00	9,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	8.930,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662.901,30	0,00	2.829.332,63	6,25	3.006.165,92	6,25
Outras Transferências da União	8.930,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662.901,30	0,00	2.829.332,63	6,25	3.006.165,92	6,25
Outras Transferências da União	8.930,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662.901,30	0,00	2.829.332,63	6,25	3.006.165,92	6,25
Outras Transferências da União - Principal	8.930,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662.901,30	0,00	2.829.332,63	6,25	3.006.165,92	6,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.189.126,23	2.202.674,34	0,62	2.518.000,00	14,32	13.141.314,00	421,89	13.962.646,13	6,25	14.835.311,50	6,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.189.126,23	2.202.674,34	0,62	2.518.000,00	14,32	13.141.314,00	421,89	13.962.646,13	6,25	14.835.311,50	6,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.189.126,23	2.202.674,34	0,62	2.518.000,00	14,32	13.141.314,00	421,89	13.962.646,13	6,25	14.835.311,50	6,25
Participação na Receita dos Estados - Especifica EIM	1.825.578,70	1.743.731,06	-4,48	2.017.000,00	15,67	2.099.626,00	4,10	2.230.852,63	6,25	2.370.290,91	6,25
Participação na Receita dos Estados - Especifica EIM	1.825.578,70	1.743.731,06	-4,48	2.017.000,00	15,67	2.099.626,00	4,10	2.230.852,63	6,25	2.370.290,91	6,25
Participação na Receita dos Estados - Especifica EIM	1.825.578,70	1.743.731,06	-4,48	2.017.000,00	15,67	2.099.626,00	4,10	2.230.852,63	6,25	2.370.290,91	6,25
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.591.205,01	1.487.353,99	-6,53	1.726.000,00	16,05	1.839.570,80	6,58	1.954.543,98	6,25	2.076.702,97	6,25
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.591.205,01	1.487.353,99	-6,53	1.726.000,00	16,05	1.839.570,80	6,58	1.954.543,98	6,25	2.076.702,97	6,25
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.591.205,01	1.487.353,99	-6,53	1.726.000,00	16,05	1.839.570,80	6,58	1.954.543,98	6,25	2.076.702,97	6,25
Cota-Parte do IPVA	194.229,59	216.748,45	11,59	244.000,00	12,57	260.055,20	6,58	276.308,65	6,25	293.577,94	6,25

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

RRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Cota-Parte do IPVA - Principal	194.229,59	216.748,45	11,59	244.000,00	12,57	260.055,20	6,59	276.308,65	6,25	293.677,94	6,25
Cota-Parte do IPI - Municípios	20.080,57	23.752,59	18,29	26.000,00	9,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.080,57	23.752,59	18,29	26.000,00	9,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	20.063,53	15.876,03	-20,87	21.000,00	32,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de	20.063,53	15.876,03	-20,87	21.000,00	32,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de	74.170,31	25.606,59	-55,48	80.000,00	212,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	74.170,31	25.606,59	-55,48	80.000,00	212,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	289.377,22	433.336,59	49,75	421.000,00	-2,86	11.041.688,00	2.522,73	11.731.793,50	6,25	12.465.030,59	6,25
Outras Transferências dos Estados	289.377,22	433.336,59	49,75	421.000,00	-2,86	11.041.688,00	2.522,73	11.731.793,50	6,25	12.465.030,59	6,25
Outras Transferências de Estados - Principal	289.377,22	433.336,59	49,75	421.000,00	-2,86	11.041.688,00	2.522,73	11.731.793,50	6,25	12.465.030,59	6,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	796.280,07	629.002,82	-21,01	910.000,00	44,67	969.878,00	6,58	1.030.495,38	6,25	1.094.501,34	6,25
Transferências de Outras Instituições Públicas - Especific	796.280,07	629.002,82	-21,01	910.000,00	44,67	969.878,00	6,58	1.030.495,38	6,25	1.094.501,34	6,25
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás.	796.280,07	629.002,82	-21,01	910.000,00	44,67	969.878,00	6,58	1.030.495,38	6,25	1.094.501,34	6,25
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás.	796.280,07	629.002,82	-21,01	910.000,00	44,67	969.878,00	6,58	1.030.495,38	6,25	1.094.501,34	6,25
Outras Receitas Correntes	796.280,07	629.002,82	-21,01	910.000,00	44,67	969.878,00	6,58	1.030.495,38	6,25	1.094.501,34	6,25
Mutue Administrativas, Contratuais e Judiciais	42.343,08	33.317,56	-21,32	3.000,00	-91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	8.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	8.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Ressarcimentos	6.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações	19.992,61	3.259,72	-83,70	2.000,00	-38,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Pr	0,00	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	19.992,61	3.259,72	-83,70	2.000,00	-38,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	19.992,61	3.259,72	-83,70	2.000,00	-38,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	19.992,61	3.259,72	-83,70	2.000,00	-38,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal	19.992,61	3.259,72	-83,70	2.000,00	-38,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	13.800,47	30.057,84	117,80	1.000,00	-96,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias	13.800,47	30.057,84	117,80	1.000,00	-96,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Principal	13.800,47	30.057,84	117,80	1.000,00	-96,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa	13.800,47	19.701,86	42,76	1.000,00	-94,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa	13.800,47	19.701,86	42,76	1.000,00	-94,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa	0,00	16.140,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

RRF - art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	3.551,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras	0,00	10.355,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	10.355,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	759.811,66	692.310,43	-8,88	998.800,00	44,27	31.974,00	-96,80	33.972,38	6,25	35.095,65	6,25
Operações de Crédito	52.287,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	52.287,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	52.287,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	52.287,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	52.287,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	77.335,00	0,00	30.000,00	-61,21	31.974,00	6,58	33.972,38	6,25	35.095,65	6,25
Alienação de Bens Móveis	0,00	77.335,00	0,00	30.000,00	-61,21	31.974,00	6,58	33.972,38	6,25	35.095,65	6,25
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	77.335,00	0,00	30.000,00	-61,21	31.974,00	6,58	33.972,38	6,25	35.095,65	6,25
Alienação de Bens Imóveis e Semoventes	0,00	77.335,00	0,00	30.000,00	-61,21	31.974,00	6,58	33.972,38	6,25	35.095,65	6,25
Alienação de Bens Imóveis e Semoventes - Principal	0,00	77.335,00	0,00	30.000,00	-61,21	31.974,00	6,58	33.972,38	6,25	35.095,65	6,25
Transferências de Capital	707.524,18	614.975,43	-13,08	998.800,00	57,53	31.974,00	6,58	33.972,38	6,25	35.095,65	6,25
Transferências de União e de suas Entidades	707.524,18	614.975,43	-13,08	505.000,00	-17,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de União	707.524,18	514.975,43	-13,08	506.000,00	-17,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	201.092,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de S	0,00	201.092,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	0,00	201.092,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	163.200,00	51.000,00	-68,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	163.200,00	51.000,00	-68,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Edu	163.200,00	51.000,00	-68,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Edu	163.200,00	51.000,00	-68,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Indiv	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Indiv	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individu	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individu	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	544.324,18	362.882,79	-33,33	356.000,00	-1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progi	544.324,18	0,00	0,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	544.324,18	0,00	0,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	362.882,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	362.882,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	0,00	0,00	0,00	462.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas E	0,00	0,00	0,00	462.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LR.F, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
DEDUÇÃO FUNDEB	(1.881.682,36)	(1.976.090,75)	5,02	(2.317.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(2.317.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	(2.317.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	(1.917.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União - Específica EIM	0,00	0,00	0,00	(1.917.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	(1.915.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	0,00	0,00	0,00	(1.913.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	0,00	0,00	0,00	(1.913.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 11	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 11	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados - Específica EIM	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	(399.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	(345.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	(345.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	(48.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	(48.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPTU - Municípios	0,00	0,00	0,00	(5.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	(5.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	(1.881.682,36)	(1.976.090,75)	5,02	(5.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb	(1.881.682,36)	(1.976.090,75)	5,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução das Receitas Correntes	(1.881.682,36)	(1.976.090,75)	5,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Co	(1.920,53)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução das Transferências Correntes	(1.879,761,83)	(1.976.090,75)	5,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e M	(1.518.659,86)	(1.630.520,81)	7,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação na Receita da União	(1.516.902,94)	(1.628.812,97)	7,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(1.516.902,94)	(1.621.661,76)	6,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	0,00	(7.151,21)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 11	(1.756,92)	(1.707,84)	-2,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF	(361.101,97)	(345.569,94)	-4,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação na Receita dos Estados	(361.101,97)	(345.569,94)	-4,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	(318.240,70)	(297.470,49)	-5,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA		PROJETADA	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2022	%
Cota-Parte do IPVA - Principal	(38.845,17)	(43.348,93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(4.016,10)	(4.750,52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	12.598.816,60	12.924.735,81	15.300.000,00	17.718.711,84	18.826.131,36	20.002.754,52	20.002.754,52	6,25
RECEITAS CORRENTES (I)	11.839.004,94	12.232.425,38	14.301.200,00	16,91	17.686.737,84	18.792.158,98	19.966.688,87	6,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	127.883,82	54.019,48	57.800,00	7,00	61.603,24	65.483,44	69.544,28	6,25
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	11.711.121,12	12.178.405,90	14.243.400,00	16,96	17.625.134,60	18.726.705,54	19.897.124,59	6,25
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	759.811,66	692.310,43	998.800,00	44,27	31.974,00	33.972,38	36.095,65	6,25
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	52.287,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	77.335,00	30.000,00	-61,21	31.974,00	33.972,38	36.095,65	6,25
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	707.524,18	614.975,43	968.800,00	57,53	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	12.418.645,30	12.793.381,33	15.212.200,00	18,91	17.625.134,60	18.726.705,54	19.897.124,59	6,25

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável, Assessoria Contábil, Emissão: 30/04/2019, às 08:06:21

PRINCÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

RRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Despesas										
DESPESAS CORRENTES	10.145.437,79	11.123.881,39	12.003.596,80	9,64	13.670.617,90	7,91	14.525.031,51	13,89	15.432.845,98	6,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.997.053,36	6.507.394,18	7.117.992,40	8,51	8.222.042,17	9,38	8.735.919,80	15,51	9.281.914,79	6,25
JURCS E ENCARGOS DA DÍVIDA	74.739,26	75.374,03	89.000,00	0,85	94.856,20	18,08	100.784,71	6,58	107.083,76	6,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.073.645,17	4.541.113,18	4.796.694,40	11,48	5.353.719,53	5,63	5.698.327,00	11,61	6.043.847,43	6,25
DESPESAS DE CAPITAL	683.086,10	541.118,45	2.416.274,09	-20,78	2.603.508,53	346,53	2.766.227,92	7,75	2.939.117,16	6,25
INVESTIMENTOS	354.207,60	274.945,80	2.131.074,09	-22,38	2.295.812,17	675,09	2.439.300,43	7,73	2.591.756,70	6,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	328.878,50	266.172,65	285.200,00	-19,07	307.696,46	7,15	326.927,49	7,89	347.360,46	6,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	30.600,00	0,00	32.613,48	0,00	34.651,82	6,58	36.817,56	6,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	30.600,00	0,00	32.613,48	0,00	34.651,82	6,58	36.817,56	6,25



MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA			R\$ 1,00				
	2017	2018	%	2019	%	2020	%		2021	%	2022	%
Receitas												



MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

RRF, art. 4º § 2º, inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
ARRECADADORA	14.507.813,07	14.903.728,64	-5,61	17.641.600,00	61,38	17.718.711,84	-90,53	18.826.131,36	12,50	20.002.764,52	12,50	
Receitas Correntes	13.748.001,41	14.211.418,21	3,37	16.642.800,00	17,11	17.686.737,84	6,27	18.792.159,98	6,25	19.986.668,87	6,25	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	666.248,57	599.022,76	-10,09	675.500,00	12,77	719.947,90	6,58	764.944,65	6,25	812.753,68	6,25	
Impostos	618.239,30	551.473,38	-10,80	623.500,00	13,06	664.526,30	6,58	706.059,20	6,25	750.187,99	6,25	
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	214.315,15	221.895,15	3,53	228.000,00	2,76	243.002,40	6,58	258.190,05	6,25	274.326,93	6,25	
Imposto sobre a Renda - Reitado na Fonte	214.315,15	221.895,15	3,53	228.000,00	2,76	243.002,40	6,58	258.190,05	6,25	274.326,93	6,25	
Imposto sobre a Renda - Reitado na Fonte - Trabalho	170.854,15	176.302,06	3,19	173.000,00	-1,87	243.002,40	40,46	258.190,05	6,25	274.326,93	6,25	
Imposto sobre a Renda - Reitado na Fonte - Trabalho - Principal	170.854,15	176.302,06	3,19	173.000,00	-1,87	243.002,40	40,46	258.190,05	6,25	274.326,93	6,25	
Imposto sobre a Renda - Reitado na Fonte - Outros Rendimentos	43.461,00	45.583,09	4,88	55.000,00	20,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre a Renda - Reitado na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	43.461,00	45.583,09	4,88	55.000,00	20,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	403.924,15	329.588,23	-18,40	395.500,00	20,00	421.523,90	6,58	447.869,15	6,25	475.860,96	6,25	
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	351.235,48	258.135,66	-26,51	331.500,00	28,42	353.312,70	6,58	375.394,75	6,25	393.656,91	6,25	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	135.329,00	124.674,85	-7,87	179.000,00	43,57	190.778,20	6,58	202.701,84	6,25	215.370,70	6,25	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - P/in	91.898,95	74.136,68	-19,33	100.000,00	34,89	190.778,20	90,78	202.701,84	6,25	215.370,70	6,25	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multi	1.161,11	1.365,16	17,57	1.000,00	-26,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divi	30.564,65	35.320,96	15,56	55.000,00	55,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divi	11.704,29	13.852,15	18,35	23.000,00	66,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire	215.906,48	133.460,80	-38,19	152.500,00	14,27	162.534,50	6,58	172.692,91	6,25	183.486,21	6,25	
Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire	215.906,48	133.460,80	-38,19	152.500,00	14,27	162.534,50	6,58	172.692,91	6,25	183.486,21	6,25	
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Servi	52.688,67	71.452,58	35,61	64.000,00	-10,43	68.211,20	6,58	72.474,40	6,25	77.004,05	6,25	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	52.688,67	71.452,58	35,61	64.000,00	-10,43	68.211,20	6,58	72.474,40	6,25	77.004,05	6,25	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	52.688,67	71.452,58	35,61	64.000,00	-10,43	68.211,20	6,58	72.474,40	6,25	77.004,05	6,25	
Taxas	48.009,27	47.549,38	-0,96	52.000,00	9,36	55.421,60	6,58	58.885,45	6,25	62.565,79	6,25	
Taxas pela Prestação de Serviços	35.916,09	37.595,51	4,68	30.000,00	-20,20	55.421,60	84,74	58.885,45	6,25	62.565,79	6,25	
Taxas pela Prestação de Serviços	35.916,09	37.595,51	4,68	30.000,00	-20,20	55.421,60	84,74	58.885,45	6,25	62.565,79	6,25	
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	35.916,09	37.595,51	4,68	30.000,00	-20,20	55.421,60	84,74	58.885,45	6,25	62.565,79	6,25	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.093,18	9.953,87	-17,69	22.000,00	121,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.093,18	9.953,87	-17,69	22.000,00	121,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	12.093,18	9.953,87	-17,69	22.000,00	121,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	103.535,71	114.993,35	11,07	103.000,00	-10,43	109.777,40	6,58	116.638,46	6,25	123.928,39	6,25	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.535,71	114.993,35	11,07	103.000,00	-10,43	109.777,40	6,58	116.638,46	6,25	123.928,39	6,25	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.535,71	114.993,35	11,07	103.000,00	-10,43	109.777,40	6,58	116.638,46	6,25	123.928,39	6,25	

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRf art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA		2022	%		
	2017	2018	2019	%	2020	%			2021	%
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.535,71	114.993,35	103.000,00	-10,43	109.777,40	6,58	116.638,49	6,25	123.928,39	6,25
Receita Patrimonial	127.883,82	54.019,48	57.800,00	7,00	61.603,24	6,58	65.453,44	6,25	69.544,28	6,25
Valores Mobiliários	127.883,82	54.019,48	57.800,00	7,00	61.603,24	6,58	65.453,44	6,25	69.544,28	6,25
Juros e Correções Monetárias	127.883,82	54.019,48	57.800,00	7,00	61.603,24	6,58	65.453,44	6,25	69.544,28	6,25
Remuneração de Depósitos Bancários	127.883,82	54.019,48	57.800,00	7,00	61.603,24	6,58	65.453,44	6,25	69.544,28	6,25
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	127.883,82	54.019,48	57.800,00	7,00	61.603,24	6,58	65.453,44	6,25	69.544,28	6,25
Recella de Serviços	20.676,09	27.326,43	19.000,00	-30,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	14.983,79	23.966,43	15.000,00	-37,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para ES	14.983,79	23.966,43	15.000,00	-37,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	14.983,79	23.966,43	15.000,00	-37,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares	14.983,79	23.966,43	15.000,00	-37,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares - Principal	14.983,79	23.966,43	15.000,00	-37,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.692,30	3.360,00	4.000,00	19,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.692,30	3.360,00	4.000,00	19,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.692,30	3.360,00	4.000,00	19,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços - Principal	5.692,30	3.360,00	4.000,00	19,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.787.314,14	13.382.738,63	15.784.500,00	17,95	16.795.409,30	6,40	17.945.122,40	6,25	18.960.442,52	6,25
Transferências da União e de suas Entidades	9.801.899,84	10.551.061,47	12.356.500,00	17,11	2.684.217,30	-78,28	2.851.980,89	6,25	3.030.229,68	6,25
Transferências da União - Específica EIM	9.801.899,84	10.551.061,47	12.356.500,00	17,11	2.684.217,30	-78,28	2.851.980,89	6,25	3.030.229,68	6,25
Participação na Receita da União	8.279.171,78	8.855.541,81	10.370.000,00	17,10	10.658,00	-99,90	11.324,13	6,25	12.031,88	6,25
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	7.584.516,26	8.108.310,19	9.599.000,00	18,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	7.584.516,26	8.108.310,19	9.599.000,00	18,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	337.176,18	360.121,59	389.000,00	8,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	337.176,18	360.121,59	389.000,00	8,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	347.876,17	351.363,57	402.000,00	14,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	347.876,17	351.363,57	402.000,00	14,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	9.603,17	35.756,46	10.000,00	-72,03	10.658,00	6,58	11.324,13	6,25	12.031,88	6,25
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	9.603,17	35.756,46	10.000,00	-72,03	10.658,00	6,58	11.324,13	6,25	12.031,88	6,25
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de	88.349,29	135.442,51	119.000,00	-12,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	248,02	573,49	2.000,00	248,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	248,02	573,49	2.000,00	248,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.101,27	134.889,02	117.000,00	-13,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	88.101,27	134.889,02	117.000,00	-13,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	88.101,27	134.889,02	117.000,00	-13,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LR, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	970.245,65	966.364,84	-0,40	1.239.520,00	28,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	970.245,65	966.364,84	-0,40	1.152.000,00	19,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	970.245,65	966.364,84	-0,40	1.152.000,00	19,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - PI	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvi	136.058,80	175.810,69	29,22	233.000,00	32,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	64.971,80	73.578,84	13,25	79.000,00	7,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referências ao Programa Dinte	0,00	0,00	0,00	79.000,00	7,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referências ao Programa Dinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referências ao Programa Dinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional de	20.946,00	21.984,00	4,96	18.000,00	-13,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional de	20.946,00	21.984,00	4,96	19.000,00	-13,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfer. Diretas do FNDE refer. ao Prog. Nac. de Apoio ao Tr	50.141,00	28.219,81	-43,72	23.000,00	-18,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvol	0,00	52.028,04	0,00	112.000,00	115,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvol	0,00	52.028,04	0,00	112.000,00	115,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Deseoneração - L.C. Nº 87	8.784,84	8.539,32	-2,79	10.000,00	17,11	10.658,00	6,58	11.324,13	6,25	12.031,88	6,25
Transferência Financeira do ICMS - Deseoneração - L.C. Nº 87	8.784,84	8.539,32	-2,79	10.000,00	17,11	10.658,00	6,58	11.324,13	6,25	12.031,88	6,25
Transferência Financeira do ICMS - Deseoneração - L.C. Nº 87	8.784,84	8.539,32	-2,79	10.000,00	17,11	10.658,00	6,58	11.324,13	6,25	12.031,88	6,25
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0,00	150.000,00	0,00	100.000,00	-33,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0,00	150.000,00	0,00	100.000,00	-33,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Príncipe	0,00	150.000,00	0,00	100.000,00	-33,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	310.358,70	259.362,30	-16,43	285.000,00	9,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	310.358,70	259.362,30	-16,43	285.000,00	9,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	310.358,70	259.362,30	-16,43	285.000,00	9,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	8.930,78	0,00	0,00	285.000,00	9,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	8.930,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662.901,30	0,00	2.829.332,63	6,25	3.006.165,92	6,25
Outras Transferências da União - Principal	8.930,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662.901,30	0,00	2.829.332,63	6,25	3.006.165,92	6,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Emi	2.189.126,23	2.202.674,34	0,62	2.518.000,00	14,32	13.141.314,00	421,89	13.962.646,13	6,25	14.835.311,50	6,25
Transferências dos Estados - Específica EM	2.189.126,23	2.202.674,34	0,62	2.518.000,00	14,32	13.141.314,00	421,89	13.962.646,13	6,25	14.835.311,50	6,25
Participação na Receita dos Estados	1.825.678,70	1.743.731,06	-4,48	2.017.000,00	15,67	2.099.626,00	4,10	2.230.852,63	6,25	2.370.280,91	6,25
Cola-Parte do ICMS	1.591.205,01	1.487.353,99	-6,53	1.726.000,00	16,05	1.839.570,80	6,58	1.954.543,98	6,25	2.076.702,97	6,25
Cola-Parte do ICMS - Principal	1.591.205,01	1.487.353,99	-6,53	1.726.000,00	16,05	1.839.570,80	6,58	1.954.543,98	6,25	2.076.702,97	6,25

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

RRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		%	PREVISTA		%	PROJETADA				
	2017	2018		2019	2020		2021	2022	2023	2024	
Cota-Parte do IPVA	194.229,59	216.748,45	11,59	244.000,00	12,57	260.055,20	6,58	276.308,65	6,25	293.577,94	6,25
Cota-Parte do IPVA - Principal	194.229,59	216.748,45	11,59	244.000,00	12,57	260.055,20	6,58	276.308,65	6,25	293.577,94	6,25
Cota-Parte do IPI - Municípios	20.080,57	23.752,59	18,29	26.000,00	9,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.080,57	23.752,59	18,29	26.000,00	9,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	20.063,53	15.876,03	-20,87	21.000,00	32,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	20.063,53	15.876,03	-20,87	21.000,00	32,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	74.170,31	25.606,59	-65,48	80.000,00	212,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	74.170,31	25.606,59	-65,48	80.000,00	212,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	74.170,31	25.606,59	-65,48	80.000,00	212,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	289.377,22	433.336,99	49,75	421.000,00	-2,85	11.041.688,00	2.522,73	11.731.793,50	6,25	12.465.030,59	6,25
Outras Transferências dos Estados	289.377,22	433.336,99	49,75	421.000,00	-2,85	11.041.688,00	2.522,73	11.731.793,50	6,25	12.465.030,59	6,25
Outras Transferências dos Estados - Principal	289.377,22	433.336,99	49,75	421.000,00	-2,85	11.041.688,00	2.522,73	11.731.793,50	6,25	12.465.030,59	6,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	796.288,07	629.002,82	-21,01	910.000,00	44,67	969.878,00	6,58	1.030.495,38	6,25	1.094.901,34	6,25
Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/N	796.288,07	629.002,82	-21,01	910.000,00	44,67	969.878,00	6,58	1.030.495,38	6,25	1.094.901,34	6,25
Transf de Rec do Fundo de Manut e Deserv de Educ Bas e de	796.288,07	629.002,82	-21,01	910.000,00	44,67	969.878,00	6,58	1.030.495,38	6,25	1.094.901,34	6,25
Transf de Rec do Fundo de Manut e Deserv de Educ Bas e de	796.288,07	629.002,82	-21,01	910.000,00	44,67	969.878,00	6,58	1.030.495,38	6,25	1.094.901,34	6,25
Transf de Rec do Fundo de Manut e Deserv de Educ Bas e de	796.288,07	629.002,82	-21,01	910.000,00	44,67	969.878,00	6,58	1.030.495,38	6,25	1.094.901,34	6,25
Outras Receitas Correntes	42.343,08	33.317,56	-21,32	3.000,00	-91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	8.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	8.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	8.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.992,61	3.258,72	-83,70	2.000,00	-38,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações	19.992,61	3.258,72	-83,70	2.000,00	-38,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Pri	0,00	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	19.992,61	3.258,21	-83,70	2.000,00	-38,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	19.992,61	3.258,21	-83,70	2.000,00	-38,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	19.992,61	3.258,21	-83,70	2.000,00	-38,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal	19.992,61	3.258,21	-83,70	2.000,00	-38,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.800,47	30.057,84	117,80	1.000,00	-96,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	13.800,47	30.057,84	117,80	1.000,00	-96,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias	13.800,47	30.057,84	117,80	1.000,00	-96,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Principal	13.800,47	30.057,84	117,80	1.000,00	-96,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	16.140,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	3.561,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras	0,00	10.355,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras - Principais	0,00	10.355,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas de Capital	759.811,66	692.310,43	-8,88	998.800,00	44,27	31.974,00	-96,80	33.972,38	6,25	36.095,65	6,25
Operações de Crédito	52.287,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	52.287,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	52.287,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	52.287,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	52.287,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	77.335,00	0,00	30.000,00	-61,21	31.974,00	6,58	33.972,38	6,25	36.095,65	6,25
Alienação de Bens Móveis	0,00	77.335,00	0,00	30.000,00	-61,21	31.974,00	6,58	33.972,38	6,25	36.095,65	6,25
Alienação de Bens Móveis e Semovientes	0,02	77.335,00	0,00	30.000,00	-61,21	31.974,00	6,58	33.972,38	6,25	36.095,65	6,25
Alienação de Bens Móveis e Semovientes	0,00	77.335,00	0,00	30.000,00	-61,21	31.974,00	6,58	33.972,38	6,25	36.095,65	6,25
Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal	0,00	77.335,00	0,00	30.000,00	-61,21	31.974,00	6,58	33.972,38	6,25	36.095,65	6,25
Transferências da União e de suas Entidades	707.524,18	614.975,43	-13,08	988.800,00	57,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União	707.524,18	614.975,43	-13,08	506.000,00	-17,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	201.092,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	201.092,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	201.092,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	163.200,00	51.000,00	-68,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	163.200,00	51.000,00	-68,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	163.200,00	51.000,00	-68,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	544.324,18	362.882,79	-33,33	356.000,00	-1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	544.324,18	0,00	0,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	362.882,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	462.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	462.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	462.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	462.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	462.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RENOVA	(27.085,06)	(2.758,07)	-89,82	(24.500,00)	791,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	(27.085,06)	(2.758,07)	-89,82	(24.500,00)	791,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(27.085,06)	(2.758,07)	-89,82	(24.500,00)	791,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	(27.085,06)	(2.758,07)	-89,82	(24.500,00)	791,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	(27.085,06)	(2.758,07)	-89,82	(24.500,00)	791,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	(27.085,06)	(2.758,07)	-89,82	(24.500,00)	791,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	(27.085,06)	(2.758,07)	-89,82	(24.500,00)	791,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pim	(23.634,81)	(2.117,11)	-91,04	(20.000,00)	844,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divi	(1.449,70)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divi	(2.000,55)	(640,96)	-57,96	(4.500,00)	617,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RESTITUIÇÃO	(229,05)	(144,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	(144,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	(144,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	(144,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	0,00	(144,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	(144,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	(144,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	(144,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	(229,05)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a se	(229,05)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRP, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
DEDUÇÃO FUNDEB											
Receitas Correntes	(1.881.682,36)	(1.976.090,75)	5,02	(2.317.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	(2.317.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	(2.317.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União - Especifica EMB	0,00	0,00	0,00	(1.917.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	(1.917.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	0,00	0,00	0,00	(1.915.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	0,00	0,00	0,00	(1.913.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - f	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Em	0,00	0,00	0,00	(399.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados - Especifica EMB	0,00	0,00	0,00	(399.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	(399.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	(345.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	(345.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	(48.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	(48.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	(5.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	(5.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	(5.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	(1.881.682,36)	(1.976.090,75)	5,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb	(1.881.682,36)	(1.976.090,75)	5,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução das Receitas Correntes	(1.881.682,36)	(1.976.090,75)	5,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Con	(1.920,53)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução das Transferências Correntes	(1.879.761,83)	(1.976.090,75)	5,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Munic	(1.518.659,86)	(1.530.520,81)	7,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação na Receita da União	(1.516.902,94)	(1.528.812,97)	7,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	(1.516.902,94)	(1.521.661,76)	6,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - f	0,00	(7.151,21)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87	(1.756,92)	(1.707,84)	-2,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87	(1.756,92)	(1.707,84)	-2,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados - Especificas de Estados, DF e Mu	(361.101,97)	(345.569,94)	-4,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação na Receita dos Estados	(361.101,97)	(345.569,94)	-4,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

RRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
	Cota-Parte do ICMS - Principal	(318.240,70)	(297.470,49)	-6,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	(38.845,17)	(43.348,93)	11,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(4.016,10)	(4.750,52)	18,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LR.F. art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Resumo												
TOTAL DA DESPESA	10.828.523,99	11.664.999,84	7,72	14.450.470,89	23,88	16.306.740,01	12,85	17.325.911,25	6,25	18.408.780,70	6,25	
DESPESAS CORRENTES (X)	10.145.437,79	11.123.881,39	9,64	12.003.586,80	7,91	13.670.617,90	13,89	14.525.031,51	6,25	15.432.845,88	6,25	
DESPESAS JUNTOS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	74.739,26	75.374,03	0,85	89.000,00	18,08	94.856,20	6,56	100.794,71	6,25	107.083,76	6,25	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	10.070.698,53	11.048.507,36	9,71	11.914.586,80	7,84	13.575.761,70	13,94	14.424.236,80	6,25	15.325.762,22	6,25	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	683.086,10	541.118,45	-20,78	2.416.274,09	346,53	2.603.508,63	7,75	2.766.227,92	6,25	2.939.117,16	6,25	
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	328.878,50	286.172,65	-19,07	285.200,00	7,15	307.686,46	7,89	326.927,49	6,25	347.380,46	6,25	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	354.207,60	274.945,80	-22,38	2.131.074,09	675,09	2.295.812,17	7,73	2.439.300,43	6,25	2.591.756,70	6,25	
DESPESAS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	32.613,48	5,58	34.651,82	6,25	36.817,56	6,25	
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	10.424.906,13	11.323.453,16	8,62	14.076.270,89	24,31	15.904.187,35	12,99	16.898.199,05	6,25	17.954.336,48	6,25	
TOTAL DA RECEITA	12.598.816,60	12.924.735,81	2,59	15.300.000,00	18,38	17.718.711,84	15,81	18.826.131,35	6,25	20.032.784,52	6,25	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.639.004,94	12.232.425,38	3,32	14.301.200,00	16,91	17.686.737,84	23,67	18.792.158,98	6,25	19.503.658,87	6,25	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	127.883,82	54.019,48	-57,76	57.800,00	7,00	61.603,24	6,58	65.453,44	6,25	69.544,28	6,25	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	11.711.121,12	12.178.405,90	3,99	14.243.400,00	16,96	17.625.134,60	23,74	18.726.705,54	6,25	19.437.124,59	6,25	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	759.811,66	692.310,43	-8,88	998.800,00	44,27	31.974,00	-96,80	33.972,38	6,25	36.095,66	6,25	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	52.287,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	77.335,00	0,00	30.000,00	-61,21	31.974,00	6,58	33.972,38	6,25	36.095,65	6,25	
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	707.524,18	614.975,43	-13,08	968.800,00	57,53	17.625.134,60	15,86	18.726.705,54	6,25	19.897.124,59	6,25	
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	12.418.645,30	12.793.381,33	3,02	15.212.200,00	18,91	17.625.134,60	15,86	18.726.705,54	6,25	19.897.124,59	6,25	
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XVII)	1.993.739,17	1.469.928,17	-26,27	1.135.929,11	-22,72	1.720.947,25	51,50	1.828.506,49	6,25	1.942.788,11	6,25	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria Contábil, Emissão: 30/04/2019, às 08:06:52

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0011 - GESTÃO CONTÁBIL

OBJETIVO: GERENCIAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E TRIBUTÁRIOS BUSCANDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.371	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA CONTÁBIL	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	

Programa: 0014 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

OBJETIVO: COORDENAR E CONSOLIDAR A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO, FORTALECENDO A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FISCAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO JUDICIÁRIO	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.276	TRANSF. DE REC. P/ PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO	REAIS \$	0,00	0,00	PRECATORIOS PAGO
Total Programa				0,00	

Programa: 0020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

OBJETIVO: SUPERVISIONAR E COORDENAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.391	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. P/ GABINETE DO PREFEITO	SETOR	25,00	5.000,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
2.204	REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL	REAIS \$	0,00	0,00	REEMBOLSO REALIZADO
2.258	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E CERIMONIAL	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				5.000,00	

P" INICIO DE CONGONHAS DO NORTE VIG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA MELHORIA E EFICÁCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.

ACÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.021	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.023	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	REAIS \$	0,00	0,00	IMOVEIS ADQUIRIDOS
1.360	AQUISIÇÃO EQUIPAM E MAT PERMANENTE P/ SECAO PLANEJE CONVENIOS	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.383	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SECAO DE COMPRAS	UNID	0,00	0,00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.389	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ALMOXARIFADO	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.390	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.518	AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN. P/ SECAO DE LICITACAO	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.539	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO P/ DIRETORIA DE AGRICULTURA	%	25,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.540	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES P/A DIRET	SETOR	25,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.542	AQUISIÇÃO DE EQUIPAM MATERIAL PERMAN. P/ FROTA MUNICIPAL	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.542	AQUISIÇÃO DE EQUIPAM MATERIAL PERMAN. P/ FROTA MUNICIPAL	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.568	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO P/ DIVISAO ADMINISTRACAO	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.569	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE P/ DIVADMINISTRATIVA	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.577	AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANTE P/A ADMINISTRACAO	SETOR	25,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.583	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES P/ SERVICOS	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.583	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES P/ SERVICOS	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.594	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	SETOR	0,00	2.132,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.596	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN. P/ SECAO DE SEGURANCA	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.608	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.609	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
2.018	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE GESTAO DE PESSOAS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE PRESTACAO DE CONTAS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA M. DE AGRICULTURA	%	25,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PARCELA			DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA MELHORIA E EFICIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.207	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	%	0,00	0,00	REGULARIZAS
2.245	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.246	MANUTENCAO DE PREDIO PUBLICOS URBANOS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.246	MANUTENCAO DE PREDIO PUBLICOS URBANOS	%	0,00	6.396,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.329	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL EDUCACAO	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.358	MANUTENCAO DA SECAO DE PLANEJAMENTO E CONVENIOS	%	0,00	0,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.362	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECAO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.363	MANUTENCAO DA COMISSAO DE LICITACAO E CONTRATOS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.370	MANUTENCAO DO CONVENIO COM TRIBUNAL DE JUSTICA	CONVENIO	0,00	0,00	CONVENIO FIRMADO
2.382	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECAO DE COMPRAS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.541	MANUTENCAO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	PARCELA	0,00	0,00	PUBLICIDADE REALIZADA
2.543	MANUTENCAO DA SECAO DE DESINGN E GEORREFERENCIAMENTO	%	0,00	0,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.544	MANUTENCAO DA PROTECAO/SEGURANCA DO TRABALHO	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.544	MANUTENCAO DA SECAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	%	0,00	0,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.547	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	%	25,00	0,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.548	MANUTENCAO COM RECEPÇÕES, HOMEMAGENS, HOSPEDAGENS E FESTIVIDADES	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.552	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECAO DE MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.552	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECAO DE MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.553	MANUTENCAO DA SECAO DE BIODIVERSIDADE E SAUDE ANIMAL	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.554	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO ADMINISTRATIVA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.555	MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.564	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.570	MANUTENCAO DO CONSELHO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.571	MANUTENCAO DA DIRETORIA EXECUTIVA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.572	MANUTENCAO DA DIVISAO TÉCNICA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.610	MANUT. DA SECAO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.610	MANUT. DA SECAO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.617	IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE PROTECAO DE RISCOS E ACIDENTES	%	0,00	0,00	PROTEÇÃO REALIZADA
Total Programa				8.528,00	

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0026 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES

OBJETIVO: ESTIMULAR A CONSTITUIÇÃO E O FORTALECIMENTO DE CONSELHOS ESCOLARES, COMO INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO ESCOLAR E EDUCACIONAL, INCLUSIVE POR MEIO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS, ASSEGURANDO-SE CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.333	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.591	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	%	25,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.592	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.835	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTOS PROFISSIONAL	SETOR	0,00	0,00	SERVIDOR QUALIFICADO
Total Programa				0,00	

Programa: 0027 - ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES

OBJETIVO: ESTIMULAR A CONSTITUIÇÃO E O FORTALECIMENTO DE CONSELHOS ESCOLARES, COMO INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO ESCOLAR E EDUCACIONAL, INCLUSIVE POR MEIO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS, ASSEGURANDO-SE CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.191	ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	%	0,00	0,00	ESTRUTURAÇÃO REALIZADA
1.621	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE PARA O ESPACOS RECREATIVOS	UNID	0,00	0,00	UNIDADE CONSTRUÍDA
1.622	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATEIAIS PERMANENTES PARAAS BIBLIOTECAS ESCOLARES	%	0,00	0,00	ALUNOS ATENDIDOS
1.623	ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PARA ATENDIMENTOS AOS ALUNSO PNE	REAIS \$	0,00	0,00	IMOVEIS ADQUIRIOS
Total Programa				0,00	

Programa: 0028 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DA POPULAÇÃO NA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.387	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.836	PROMAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DAS DST / AIDS E OUTROS	CONVÊNIO	0,00	0,00	CONVÊNIO FIRMADO
Total Programa				0,00	

Programa: 0029 - ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DA POPULAÇÃO NA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.468	ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.624	CONSTRUIR ACADEMIA DE SAÚDE EM COMUNIDADE DA EXTREMA	PARCELA	0,00	0,00	POPULAÇÃO ATENDIDA
Total Programa				0,00	

M^o MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE / 19
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0030 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
 OBJETIVO: GERENCIAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E TRIBUTÁRIOS NA BUSCA DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.042	ACQUIÇÃO DE EQUIPE MAT.PERMANENTE P/ SERVIÇOS DE TESOURARIA	SETOR	0,00		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.398	DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIO	REAIS \$	0,00		DEVOLUÇÃO CONCLUÍDA
1.533	ACQUISICAO DE EQUIPE MAT.PERMAN. P/ SECAO DE ARRECAD E FISCALLIZACAO	SETOR	0,00		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TESOURARIA	UNID	0,00		SERVIÇOS
2.397	DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIO	REAIS \$	0,00		DEVOLUÇÃO CONCLUÍDA
2.546	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARRECADADAÇÃO E FISCALLIZACAO	%	0,00		ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	

Programa: 0032 - CONTROLE INTERNO
 OBJETIVO: GARANTIR A GESTÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE CONTRIBUINDO PARA O APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.369	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	%	0,00		MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	

Programa: 0033 - DIVIDA INTERNA
 OBJETIVO: POSSIBILITAR A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.587	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA - SENEAMENTO	%	0,00		MANUTENÇÃO REALIZADA
1.588	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	REAIS \$	0,00		PAGAMENTOS REALIZADOS
1.589	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA - EDUCACAO	%	0,00		MANUTENÇÃO REALIZADA
1.590	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA - FUNDEB	%	0,00		AMORTIZAÇÃO CONCLUÍDA
Total Programa				0,00	

Programa: 0036 - CONTABILIDADE
 OBJETIVO: REGISTRAR AS INFORMAÇÕES DE NATUREA CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AOS ÓRGÃOS DE FISCALLIZACAO EXTERNA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.038	ACQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ CONTABILIDADE	SETOR	0,00		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
2.037	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE	UNID	0,00		SERVIÇOS MANTIDOS
Total Programa				0,00	

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0078 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

OBJETIVO: EMPREGAR ADEQUADAMENTE OS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, VISANDO SUA OTIMIZAÇÃO E VIABILIDADE DA OBTENÇÃO DE ALTAS PRODUTIVIDADES. AGROPECUÁRIAS, COM A RACIONALIZAÇÃO DOS CUSTOS E A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DO MEIO AMBIENTE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.124	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SETOR	25,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
Total Programa				0,00	

Programa: 0080 - DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS

OBJETIVO: DISTRIBUIR INSUMOS DE QUALIDADE A BAIXO CUSTO E/OU GRATUITOS AOS PEQUENOS AGRICULTORES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.127	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SETOR	25,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
2.169	MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	%	25,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.614	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS	%	0,00	1.812,20	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				1.812,20	

Programa: 0087 - REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

OBJETIVO: PERMITIR A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO E REGIÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	%	25,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.619	TRANSFERÊNCIA P/ CONSORCIO INTERMUNICIPAL	REAIS \$	25,00	0,00	TRANSFERÊNCIA REALIZADA
Total Programa				0,00	

Programa: 0096 - COMERCIALIZAÇÃO E GESTÃO

OBJETIVO: CRIAR E MANTER ESPAÇOS DE PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.170	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.171	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.172	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	REAIS \$	0,00	0,00	IMÓVEIS ADQUIRIDOS
Total Programa				0,00	

Programa: 0097 - INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS

OBJETIVO: IMPLANTAR INFRA-ESTRUTURA HIGIÊNICO-SANITÁRIA PARA MELHORIA DA QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.584	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ABRIGO P/ TANQUE DE LEITE NA ZONA RURAL	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
2.832	MANUT. DO CONSELHO M. DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSEA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	

Nº MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - 79G
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0103 - PROTEÇÃO DA FLORA E FAUNA
 OBJETIVO: PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR AÇÕES PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO, ATRAVÉS DA PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS VEGETAIS E ANIMAIS NATIVOS, EXISTENTES NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.573	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS MANANCIAIS	%	0,00	0,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.576	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	UNID	0,00	0,00	SERVIÇOS
Total Programa:					0,00
Programa: 0104 - GESTÃO AMBIENTAL.					
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.					

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.368	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.379	MANUTENÇÃO DOS CONVENIOS COM INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	CONVENIO	0,00	0,00	CONVENIO CELEBRADO
Total Programa:					0,00
Programa: 0105 - CONSERVAÇÃO DO SOLO					
OBJETIVO: PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DO SOLO PARA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.					

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO SOLO	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa:					0,00
Programa: 0111 - EXTENSÃO RURAL					
OBJETIVO: INCENTIVAR E FORTALECER A AGROPECUÁRIA, PROMOVENDO SUA INSERÇÃO COMPETITIVA NO MERCADO.					

M. VICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0112 - PROMOÇÃO AGRÁRIA

OBJETIVO: PROMOVER A PRODUÇÃO AGRÁRIA, INCENTIVANDO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.602	MANUT. DE EVENTOS, CUR., EXPOS., REUN., E FESTIVIDADES AGROPECUARIAS	%	25,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.611	TRANSFERÊNCIAS DE CONTRIBUIÇÕES P/ACAPFCON - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULT./PRODUTORES	REAIS \$	25,00	0,00	TRANSFERENCIA REALIZADA
2.833	MANUTENÇÃO CONVENIO COM CONSÓRCIO	CONVÊNIO	0,00	0,00	CONVENIO CELEBRADO
2.834	MANUTENÇÃO CONVENIO COM EMATER	CONVÊNIO	0,00	0,00	CONVENIO FIRMADO
Total Programa			0,00		

Programa: 0127 - SERVIÇOS POSTAIS E CONVENCIONAIS

OBJETIVO: IMPLANTAR E MANTER SERVIÇOS POSTAIS CONVENCIONAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.266	MANUTENCAO DE CONVENIO C/EMPRESA BRASIL DE CORREIOS E TELE	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa			0,00		

Programa: 0134 - TELEFONIA

OBJETIVO: INCENTIVAR A EXTENSAO DE REDE TELEFONICA NA ZONA RURAL E URBANA, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELEFONIA	%	0,00	0,00	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			0,00		

Programa: 0174 - SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO: MANTER CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO E PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE EM PARCERIA COM ORGAOS DE SEGURANCA PÚBLICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.298	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ POLICIA MILITAR	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.373	CONSTRUCAO AMPLIACAO DE PREDIO P/ POLICIA MILITAR	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
2.271	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.272	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	CONVÊNIO	0,00	0,00	CONVENIO FIRMADO
2.273	TRANSF. DE SUBVENÇÕES AO CONSEP - CONSELHO DE SEG. PÚBLICA - CN	CONVÊNIO	0,00	0,00	CONVENIO FIRMADO
Total Programa			0,00		

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0183 - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL
 OBJETIVO: PROMOVER ACOES QUE ENVOLVEM UMA VASTA AMPLITUDE DE AUTUAÇÃO E CUA DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE RECURSOS SEJA OBJETO DE APROVAÇÃO EM ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.024	MANUTENÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADE CONGÊNERES	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa					0,00

Programa: 0185 - CRECHE
 OBJETIVO: GARANTIR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES DE FORMA A ATENDER, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS CRIANÇAS DE ATÉ 3 (TRÊS) ANOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.296	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ CRECHES	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.297	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE PREDIOS P/CRECHES - FUNDER	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.333	CONSTRUCAO AMPLIACAO DE PREDIO PARA CRECHES	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
2.294	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST. DAS CRECHES - FUNDER	%	0,00	0,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.295	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES - FUNDER	%	0,00	0,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.321	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES	%	0,00	0,00	MANUTENCAO REALIZADA
Total Programa					0,00

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0188 - EDUCAÇÃO BÁSICA
 OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL E SUA UNIVERSALIZAÇÃO, GARANTINDO O ACESSO E A PERMANÊNCIA DA CRIANÇA, JOVEM E ADULTO NA ESCOLA.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.192	ACQUISICÃO EQUIPAM. MAT. PERMANENTE C/ TRANSFERÊNCIA DO FNDE	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.193	CONST./AMPL. DE PRÉDIO/QUADRAS C/ REC. CONVÊN. E TRANSFERÊNCIAS FNDE	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.194	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P/A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.217	ACQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/EDUCAÇÃO	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.219	CONSTRUÇÃO/AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.235	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.236	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES - FUNDEB	UNID	0,00	0,00	SERVIÇOS
1.306	ACQUISICÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.326	ACQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	REAIS \$	0,00	0,00	IMOVEIS ADQUIRIOS
1.327	ACQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS - FUNDEB	REAIS \$	0,00	0,00	IMOVEIS ADQUIRIOS
1.563	CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
2.213	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	%	0,00	0,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.215	APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	%	0,00	0,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.220	MANUTENCAO DE PREDIO ESCOLARES DA EDUCACAO BASICA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.224	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.232	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO PELO MENOS 60%	%	0,00	0,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.233	REMUNERACAO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA 40%	UNID	0,00	0,00	SERVIÇOS
2.261	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.279	MANUTENCAO DE FESTIVIDADES E DATAS COMEMORATIVAS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.578	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PNAE	UNID	0,00	0,00	SERVIÇOS
Total Programa					0,00

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0190 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

OBJETIVO: UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS DE 4 (QUATRO) A 5 (CINCO) ANOS DE IDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.218	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PRÉ-ESCOLAR	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.220	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO P/ PRÉ-ESCOLA	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.292	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.293	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS P/PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
2.214	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO PRE - ESCOLAR	%	0,00	0,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.226	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRE - ESCOLAR	UNID	0,00	0,00	SERVIÇOS MANTIDOS
2.290	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB	%	0,00	0,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.291	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRE - ESCOLAR - FUNDEB	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa			0,00		

Programa: 0207 - EXTENSÃO TÉCNICA E UNIVERSITÁRIA

OBJETIVO: PROPICIAR ACESSO DOS ESTUDANTES A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E AO ENSINO SUPERIOR, ARTICULANDO COM OS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA QUE SEJA POSSIBILITADA A EXPANSÃO DE CURSOS E VAGAS, ASSIM COMO ADERIR A MECANISMOS DE ESTÍMULO AO INGRESSO E PERMANÊNCIA DESSES JOVENS À EDUCAÇÃO EM NÍVEL TÉCNICO SUPERIOR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.305	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ENSINO SUPERIOR	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
2.280	MANUTENÇÃO COM APOIO FINANCEIRO EM CURSO TÉCNICO E SUPERIOR	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa			0,00		

Programa: 0224 - DESPORTO AMADOR

OBJETIVO: INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTE, COMO MEIO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.086	CONST./AMPL. DE QUADRAS, COMPO DE FUTEBOL E GINÁSIO POLIESPORTIVO	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.528	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ ESPORTE E LAZER	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
2.085	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.527	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.616	MANUTENÇÃO DO JEMG - JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa			0,00		

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0228 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

OBJETIVO: IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E DA RECREAÇÃO DE CARÁTER COMUNITÁRIO, EXTENSIVA À

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.089	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PRAÇAS DE ESPORTE. PARQUE RECREATIVO	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
Total Programa				0,00	

Programa: 0237 - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO

OBJETIVO: SUBSIDIAR A ATUAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DISPONIBILIZANDO MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS SUPLEMENTARES, INCLUSIVE AQUELES COM

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.223	ADQUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR	%	0,00	0,00	ALUNOS ATENDIDOS
2.238	MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR - FUNDEB	UNID	0,00	0,00	SERVIÇOS
Total Programa				0,00	

Programa: 0239 - TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: OFERTAR AOS ALUNOS TRANSPORTE ESCOLAR COM SEGURANÇA, QUALIDADE E ACESSIBILIDADE, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS PECULIARIDADES LOCAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.230	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ TRANSPORTE	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.240	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ TRANSPORTE ESCOLAR	SETOR	0,00	0,00	ADQUIRIDOS
2.229	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.239	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.259	MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR C/ REC. PTE/MG	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.374	CAPACITAÇÃO DOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR	PARCELA	0,00	0,00	CAPACITAÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	

Programa: 0246 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

OBJETIVO: DIFUNDIR A CULTURA EM GERAL A TODAS AS CAMADAS DA POPULAÇÃO, COMO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS ARTES, DAS ATIVIDADES LITERÁRIAS E APOIO ÀS ENTIDADES ENVOLVIDAS NA ÁREA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.288	MANUTENÇÃO DE IMOVEIS INVENTARIADOS E OU ARTÍSTICO E CULTURAL	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	



Programa: 0247 - DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO: DIFUNDIR A CULTURA EM GERAL A TODAS AS CAMADAS DA POPULAÇÃO, COM O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS ARTES, DAS ATIVIDADES LITERÁRIAS E APOIO AS ENTIDADES ENVOLVIDAS NA ÁREA.

ACÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.080	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CULTURA	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.081	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ CULTURA	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSAO CULTURAL	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.079	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E POPULARES	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.556	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUN DE PRESERVIDO PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAÇ	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.606	TRANSFERÊNCIAS DE SUBVENÇÕES P/ CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTANA	REAIS \$	0,00	0,00	SUBVENÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	

Programa: 0252 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO: AMPLIAR E MELHORAR A OFERTA DE OPORTUNIDADE DE ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS.

ACÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.077	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/EDUCAÇÃO ESPECIAL	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
2.074	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	

INÍCIO DE CONGONHAS DO NORTE MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0325 - LIMPEZA PÚBLICA

OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE COLETA, LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.135	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE P/LIMPEZA PÚBLICA	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.135	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE P/LIMPEZA PÚBLICA	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.136	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE USINA DE TRIAGEM/RECICLAGEM E COMPOSTAGEM	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.136	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE USINA DE TRIAGEM/RECICLAGEM E COMPOSTAGEM	%	0,00	11.726,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.137	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	REAIS \$	0,00	0,00	IMOVEIS ADQUIRIDOS
1.137	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	REAIS \$	0,00	0,00	IMOVEIS ADQUIRIDOS
1.574	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL. PERMANENTE P/ LIMPEZA PÚBLICA	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.574	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL. PERMANENTE P/ LIMPEZA PÚBLICA	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.575	CONSTRUÇÃO AMPL. DE USINA DE RECICLAGEM E ATERRO CONTROLADO	REAIS \$	0,00	0,00	IMOVEIS ADQUIRIDOS
1.576	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	REAIS \$	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.600	AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. P/ USINA DE TRIAGEM/RECICLAGEM E COMPOSTAGEM	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.600	AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. P/ USINA DE TRIAGEM/RECICLAGEM E COMPOSTAGEM	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
2.134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.577	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.608	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.608	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				11.726,00	

II MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE, MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0326 - SERVIÇOS FUNERARIOS

OBJETIVO: MANTER E APRIMORAR OS SERVIÇOS URBANOS VISANDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.139	CONST./AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CEMITÉRIOS E CAPELA VELORIO	%	0,00	533,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.139	CONST./AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CEMITÉRIOS E CAPELA VELORIO	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.140	ACQUIÇÃO E EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ SERVIÇOS FUNERARIOS	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.140	ACQUIÇÃO E EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ SERVIÇOS FUNERARIOS	SETOR	0,00	533,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
2.138	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERARIOS	%	0,00	19.934,20	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.138	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERARIOS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				21.000,20	

Programa: 0327 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: MANTER E APRIMORAR OS SERVIÇOS URBANOS VISANDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.142	TRANSFERENCIA PARA CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REAIS \$	0,00	0,00	TRANSFERENCIA REALIZADA
1.142	TRANSFERENCIA PARA CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REAIS \$	0,00	0,00	TRANSFERENCIA REALIZADA
2.141	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.141	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	

Programa: 0328 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

OBJETIVO: IMPLANTAR, AMPLIAR E MANTER PARQUES E JARDINS, INCLUSIVE ARBORIZAR VIAS PÚBLICAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.144	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.144	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	%	0,00	5.330,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.145	ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ PARQUES E JARDINS	SETOR	0,00	533,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.145	ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ PARQUES E JARDINS	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
2.143	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS E JARDINS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.143	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS E JARDINS	%	0,00	533,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				6.396,00	

INÍCIO DE CONGONHAS DO NORTE MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0347 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL
 OBJETIVO: PROMOVER E EXPANDIR A PRODUÇÃO DIRETA DE BENS INDUSTRIALIZADOS VISANDO MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.180	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE FABRICA DE PRÉ MOLDADOS	%	0,00	106,60	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.180	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE FABRICA DE PRÉ MOLDADOS	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.181	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ FABRICA DE PRÉ MOLDADOS	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.181	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ FABRICA DE PRÉ MOLDADOS	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
				106,60	

Total Programa

Programa: 0427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

OBJETIVO: GARANTIR AOS EDUCANDOS MERENDA ESCOLAR BALANCEADA E DE QUALIDADE, PARA QUE SEJAM SUPRIDAS AS DEMANDAS NUTRICIONAIS DOS MESMOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.268	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA	UNID	0,00	0,00	SERVIÇOS
2.268	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA	UNID	0,00	0,00	SERVIÇOS
2.580	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	UNID	0,00	0,00	SERVIÇOS
2.581	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
				0,00	

Total Programa

Programa: 0433 - ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO E A QUALIDADE DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA APRIMORANDO OS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.117	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE MATERNO INFANTIL	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.409	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE EM CASA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.410	MANUTENCAO DO PMAQ PROG. MELHORIA E ACESSO DA QUALIDADE DA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.411	MANUTENCAO DO NASF NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - ATEN	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.473	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.482	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.484	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.487	MANUTENÇÃO DE CONVENIO C/ UNIVERS. E INSTT. DE ENSINO	CONVENIO	0,00	0,00	CONVENIO FIRMADO
2.584	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA ACADEMIA DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
				0,00	

Total Programa

INÍCIO DE CONGONHAS DO NORTE MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0434 - VIGILANCIA EM SAUDE
 OBJETIVO: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO E A QUALIDADE DAS POLITICAS DE VIGILANCIA EM SAUDE APRIMORANDO OS SERVICOS PRESTADOS A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.491	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAUDE	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.492	MANUTENÇÃO DO PROG. DE FORTALECIMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.494	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.497	MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.499	MANUTENÇÃO DOS PROG. DE CONTROLE DE DOENÇAS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	

Programa: 0435 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
 OBJETIVO: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO E A QUALIDADE DAS POLITICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MEDICA E ALTA COMPLEXIDADE APRIMORANDO OS SERVICOS PRESTADOS A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.611	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMAN. P/ LABORATORIO DE ANALISES	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
2.502	MANUTENÇÃO DA ATENÇ. MÉDIA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR.	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.505	MANUTENÇÃO DAS ESPECIALID. ODONTOLÓGICAS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.508	MANUTENÇÃO TRATAM. FORA DO DOMICILIO TFD	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.509	MANUTENÇÃO DO TRANSP. DOENTES/URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.513	TRANSFERÊNCIA DE RATEIO P/ CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CISAJE	REAIS \$	0,00	0,00	TRANSFERENCIA REALIZADA
2.514	MANUTENÇÃO DE CONTRATO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CISAJE	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.560	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FISIOTERAPIA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.561	TRANSFERÊNCIA DO CONVÊNIO CISONRJE - MED.ALTA COMPLEXIDADE	REAIS \$	0,00	0,00	TRANSFERENCIA REALIZADA
2.600	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	

Programa: 0438 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
 OBJETIVO: OFERTAR ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DO SUS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.612	AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMAN. P/ VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONA	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
2.415	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.488	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.558	MANUTENÇÃO ATIVID. DE VIGIL. ALIMENTAR E NUTRICIONAL - VIGILANCIA EM SAUDE	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0447 - UNIVERSALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA

OBJETIVO: AMPLIAR E ADEQUAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO UNIVERSALIZAR O ACESSO POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.156	AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN. P/ SERVIÇOS DE ÁGUA	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.161	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.162	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL. PER. P/SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	%	0,00	31.980,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
1.344	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.570	CONST. DE CAPTAÇÃO, ELEVAÇÃO E TRATAMENTO DE RESERVATÓRIO DE	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.571	CONST. DE CAPTAÇÃO, ELEVAÇÃO E TRATAMENTO DE RESERVATÓRIO	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
2.154	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SANEAMENTO BÁSICO RURAL DE ABAST. DE ÁGUA	%	0,00	130.374,80	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO DE ABAST. DE ÁGUA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.573	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA NA ZONA RURAL	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.574	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA NA ZONA URBANA	UNID	0,00	0,00	SERVIÇOS
Total Programa				162.351,80	

Programa: 0448 - SANEAMENTO GERAL

OBJETIVO: MANTER E APRIMORAR OS SERVIÇOS URBANOS VISANDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.341	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA ZONA URBANA	UNID	0,00	0,00	MODULO CONSTRUÍDO
1.342	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA ZONA RURAL	UNID	0,00	0,00	MODULO CONSTRUÍDO
2.609	MANUTENÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	

INÍCIO DE CONGONHAS DO NORTE MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0449 - SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
 OBJETIVO: INSTALAR, AMPLIAR E MANTER SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS E CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.168	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PER P/SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO	SETOR	0,00	1.599,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.343	CONSTRUCAO AMPLIACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA ZONA RURAL	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.572	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO DE ESGOTO RURAL	UNID	0,00	0,00	SERVIÇOS OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.598	CONST. AMPLIACAO REFORMA DO SISTEMA DE ESGOT. SANITARIO NA SEDE	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.158	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO RURAL	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.166	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO NA ZONA URBANA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.575	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	UNID	0,00	0,00	SERVIÇOS
Total Programa				1.599,00	

Programa: 0457 - DEFESA CONTRA AS SECAS
 OBJETIVO: PROTEGER AS ÁREAS URBANAS E RURAIS CONTRA POSSÍVEIS DANOS CAUSADOS POR SECAS OU MINIMIZAR SEUS EFEITOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.523	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ MEIO AMBIENTE	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
Total Programa				0,00	

Programa: 0488 - GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.100	CONSTRUÇÃO/AMPLIÇÃO DE SALÕES COMUNITÁRIOS	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.425	CONSTRUCAO /AMPLIACAO REFORMA DE PRÉDIOS	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.426	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.616	PROTEÇÃO SOCIOAL BÁSICA	%	0,00	0,00	IMPLANTACAO/MANUTENÇÃO REALIZADA
2.095	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.399	MANUTENÇÃO COM EVENTOS, HOMENAGENS, SEMINÁRIOS E FESTIVIDADES	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.583	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO P/ A PASTORAL DA CRIANÇA	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.612	TRANSFERÊNCIAS DE CONTRIBUIÇÕES P/ ASSOCIAÇÃO COMUN. DA REGIÃO DO BOM JARDIM	REAIS \$	0,00	0,00	TRANSFERENCIA REALIZADA
2.613	TRANSFERÊNCIA CONTRIB. P/ ASSOCIAÇÃO COMUN. URBANA E RURAL DE STA CRUZ DE ALVES	REAIS \$	0,00	0,00	TRANSFERENCIA REALIZADA
2.615	TRANSF. DE SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE - ACJ	REAIS \$	0,00	0,00	TRANSFERENCIA REALIZADA
Total Programa				0,00	

1. INÍCIO DE CONGONHAS DO NORTE MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0489 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 OBJETIVO: AMPARAR E PROTEGER AS PESSOAS EM GERAL, INDIVIDUAL E COLETIVAMENTE, EM ESPECIAL AS DAS CLASSES MAIS CARENTES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.617	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL	%	0,00	0,00	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO REALIZADA
2.463	MANUTENÇÃO DOS PROG. E PROJ. DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.568	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRAVESSIA SOCIAL	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.594	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	%	25,00	64.193,10	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				64.193,10	

Programa: 0490 - CONSELHO MUNICIPAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 OBJETIVO: PROPICIAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO REGULAR FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.469	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.593	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	0,00	426,40	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				426,40	

Programa: 0491 - ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 OBJETIVO: PROPICIAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO REGULAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.467	ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	%	0,00	0,00	ESTRUTURAÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	

Programa: 0492 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS
 OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.335	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	PARCELA	25,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS
2.549	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDÊNCIA	%	0,00	0,00	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	

Programa: 0495 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS
 OBJETIVO: VIABILIZAR APORTES NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O PAGAMENTO DE PROVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.550	MANUTENÇÃO DE PROVENTOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	

INÍCIO DE CONGONHAS DO NORTE MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0496 - TELECOMUNICAÇÕES

OBJETIVO: INCENTIVAR A EXTENSÃO DAS REDES TELECOMUNICAÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.394	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ TORRE	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.396	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE TORRE DE SINAIS	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
Total Programa					0,00

Programa: 0500 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL E AMPL. DA INFRA-ESTRUTURA

OBJETIVO: INVESTIR EM AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.408	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA PAV ASFALTICA	%	0,00	0,00	AMORTIZAÇÃO CONCLUÍDA
1.408	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA PAV ASFALTICA	%	0,00	160.433,00	AMORTIZAÇÃO CONCLUÍDA
2.249	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E INSTALAÇÕES	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.249	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E INSTALAÇÕES	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa					160.433,00

Programa: 0502 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: AUXILIAR FAMILIAS E INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL OU SOCIAL, CUJOS DIREITOS TENHAM SIDO VIOLADOS OU AMEAÇADOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.461	ESTRUTURAÇÃO DA REDE PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXI	%	0,00	0,00	ESTRUTURAÇÃO REALIZADA
Total Programa					0,00

Programa: 0503 - GESTÃO DO SUS

OBJETIVO: GERENCIAR E OPERACIONALIZAR A GESTÃO DO SUS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.467	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.468	MANUTENÇÃO DA TELEFON. MÓVEL P/ SERVIÇOS DE SAÚDE	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.471	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	REAIS \$	0,00	0,00	SISTEMA CONSTRUÍDO
Total Programa					0,00

PRINCÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0504 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE, EM TEMPO ADEQUADO, COM ÊNFASE NA HUMANIZAÇÃO, EQUIDADE, ACESSIBILIDADE E NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.410	CONST. AMPLIACAO DE IMOVEIS P/ PROG. SAUDE EM CASA	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.411	AQUISICAO EQUIPAM. MAT. PERMAN. P/PROG SAUDE EM CASA	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.416	CONST. AMPLIACAO DE IMOVEIS P/ PROG. FARMACIA DE MINAS	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.417	AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMAN.P PROG. FARMACIA DE MINAS	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.469	CONST. AMPLIACAO DA DIR. MUN. DE SAUDE - INVEST. REDE	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.470	AQUIS. EQUIP. MATERIAL PERMAN. P/DIR MUN.SAUDE	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.474	CONSTRUCAO AMPLIACAO DE IMOVEIS P/ SAUDE	REAIS \$	0,00	0,00	IMOVEIS ADQUIRIOS
1.475	AQUISICAO EQUIPAM. MAT. PERMAN. P/ SAUDE	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.477	CONST.AMPLIACAO DE IMOVEIS P/ SAUDE DA FAMILIA	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.478	AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMAN. P/SAUDE DA FAMILIA	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.483	AQUISICAO EQUIP P/ AGENTES COMUNT. SAUDE	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.484	AQUISICAO DE EQUIPE MATERIAL PERMANENTE PARA O PMAO	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.485	CONST. AMPLIACAO DE IMOVEIS P/ CONS. ODONT. SAUDE BUCAL	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.488	AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMAN. P/ SAUDE BUCAL	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.490	AQUISICAO EQUIP. MAT. ASSIST. FARMACEUTICA	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.493	AQUIS. EQUIP. MAT. PERMAN. P/VIGIL. EPIDEM. AMBIENT. EM SAUDE	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.496	AQUISICAO EQUIP. MAT. P/ VIGILANCIA SANITARIA	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.497	AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMAN. P/ FORTAL. DE VIGILANCIA EM SAUDE	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.498	AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMAN. PROG. VACINACAO	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.500	AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMAN. P/ PROG. CONTROLE DE DOENCAS	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.503	CONST. AMPLIACAO DE IMOVEIS P/ ATENC. BAS. MED. ALTA COMPLEX. A	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.504	AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMAN. P/ ATENC. MED. ALTA COMPLEX. AMBULA	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.507	AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMAN. P/ ESPECIALID. ODOTOL.	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.510	AQUIS. EQUIP. MAT. PERMAN. P/ TRANSP.	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

PMUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0504 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 OBJETIVO: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE, EM TEMPO ADEQUADO, COM ÊNFASE NA HUMANIZAÇÃO, EQUIDADE, ACESSIBILIDADE E NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
DOENTES/URGEN./EMERGEN					
1.549	CONSTRUCÃO AMPLIAÇÃO DO PREDIO DE FISIOTERAPIA	%	0,00	0,00	ADQUIRIDOS OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.550	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES P/A FÍSIO	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.578	AQUISIÇÃO EQUIP. MET. PERMAN P/ VARIAVEL	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.579	AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMAN. P/ TRANSPORTE TFD	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.585	CONSTRUCÃO AMPLIAÇÃO DE UNIDADE P/ ACADEMIA DA SAÚDE	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.586	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES P/ ACADEMIA	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
Total Programa					
Programa: 0534 - ESTRADAS VICINAIS			0,00		
OBJETIVO: IMPLANTAR, AMPLIAR E MANTER ESTRADAS DESTINADAS A LIGAR OS CENTROS DE PRODUÇÃO À REDE RODOVIÁRIA BÁSICA.					
ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.187	CONST./AMPLIAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS, PONTES, MATAS-BURROS	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.187	CONST./AMPLIAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS, PONTES, MATAS-BURROS	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.189	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.189	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
2.186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ESTRADAS VICINAIS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ESTRADAS VICINAIS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.187	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS COM MAQUINAS DO PAC	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.187	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS COM MAQUINAS DO PAC	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa			0,00		

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0575 - VIAS URBANAS
 OBJETIVO: PLANEJAR, CONSTRUIR E MANTER ÁREAS DESTINADAS À CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PESSOAS, NOS CENTROS URBANOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.147	CONST./AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPAGEM	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.147	CONST./AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPAGEM	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.148	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/VIAS URBANAS	SETOR	0,00	3.198,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.148	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/VIAS URBANAS	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.149	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE PRÉDIOS E TERRENOS URBANAS	REAIS \$	0,00	106.60	IMOVEIS ADQUIRIOS
1.149	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE PRÉDIOS E TERRENOS URBANAS	REAIS \$	0,00	0,00	IMOVEIS ADQUIRIOS
2.146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS	%	0,00	378.536,60	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				381.841,20	

Programa: 0580 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: PROVER O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS HUMANOS, ESTRUTURA FISICA E MATERIAL, DENTRE OUTRAS AÇÕES NECESSARIAS PARA O SEU REGULAR FUNCIONAMENTO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.593	ESTRUTURACAO DO CONSELHO TUTELAR	%	0,00	0,00	ESTRUTURACAO REALIZADA
2.429	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	%	0,00	0,00	MANUTENCAO REALIZADA
Total Programa				0,00	

Programa: 0582 - AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO: APOIAR E INCENTIVAR A AGRICULTURA FAMILIAR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.606	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.607	CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA DE TAQUES P/ CRIACAO DE PEIXES	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
2.604	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE DESENV. RURAL SUSTENT. - CMDRS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.605	MANUT. DE CURSOS, TREIN. E CAPAC. VALTADOS P/ AGRICULTURA FAMILIAR	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.620	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ANALISE DO SOLO	%	25,00	11.193,00	IMPLANTACAO/ MANUTENCAO REALIZADA
Total Programa				11.193,00	



MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 0584 - PLANO DIRETOR
 OBJETIVO: DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AS POLÍTICAS URBANAS E PARTICIPATIVAS, INTEGRANDO E ARTICULANDO AS AÇÕES PÚBLICAS PARA PROMOÇÃO DE MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.618	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR	UNID	0,00	0,00	PLANO ELABORADO
2.618	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR	UNID	0,00	319,80	PLANO ELABORADO
Total Programa				319,80	

Programa: 0585 - PROMOÇÃO DO TURISMO
 OBJETIVO: PACTUAR COM A DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO PROJETO PARA INCENTIVAR O TURISMO INTERNO QUE VISA LEVAR A COMUNIDADE A CONHECER NOSSO PATRIMÔNIO, HISTÓRICO, AMBIENTAL E CULTURAL; DE FORMA A DISSEMINAR MULTIPLICADORES PARA DIVULGAR, CONHECER E PRESERVAR NOSSAS RIQUEZAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.083	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO CENTRO DE LAZER E EVENTOS	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SETOR	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.615	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PÓRTICO/ PORTAL NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO	%	0,00	0,00	OBRA REALIZADA/AMPLIADA
1.620	CONSTRUÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE	UNID	0,00	0,00	MODULO CONSTRUÍDO
2.082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.330	TRANSFERENCIA DE CONTRIBUIÇÕES /PASSOACIÇÃO SERRA DO CIPÓ - AMPASC	REALS \$	0,00	0,00	TRANSFERENCIA REALIZADA
2.557	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO CI REC. DO FUNDO MUN. DO TURISMO FUMTUR	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.607	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRAS	%	0,00	0,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	

Programa: 2037 - BLOCO I - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 OBJETIVO: AMPARAR E PROTEGER AS PESSOAS EM GERAL, INDIVIDUAL E COLETIVAMENTE, EM ESPECIAL AS DAS CLASSES MAIS CARENTES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.447	ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	%	25,00	6.100,00	ESTRUTURAÇÃO REALIZADA
2.585	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNID	0,00	0,00	SERVIÇOS MANTIDOS
Total Programa				6.100,00	

Programa: 2038 - BLOCO II - FINANC. PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
 OBJETIVO: PROMOVER E EXECUTAR AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE FORMA CONTINUADA EM PROGRAMAS DE MEDIA COMPLEXIDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.590	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	UNID	25,00	200,00	SERVIÇOS MANTIDOS
Total Programa				200,00	

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 2039 - BLOCO III - FINANÇ. PROT. SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 OBJETIVO: PROMOVER E EXECUTAR AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE FORMA CONTINUADA EM PROGRAMAS DE ALTA COMPLEXIDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.463	ESTRUTURACAO DA REDE PROT. SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX	%	25,00	400,00	ESTRUTURACAO REALIZADA
2.603	SERVICO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX - ABRIGO	UNID	25,00	65.300,00	SERVIÇOS MANTIDOS
Total Programa				65.700,00	

Programa: 2040 - BLOCO IV - FINANÇ. DA GESTÃO DO SUAS
 OBJETIVO: GERENCIAR E OPERACIONALIZAR A GESTAO DO SUAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.464	ESTRUTURACAO DA GESTAO DA SUAS	%	25,00	200,00	ESTRUTURACAO REALIZADA
1.465	ESTRUTURACAO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	%	0,00	0,00	ESTRUTURACAO REALIZADA
2.427	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	REAIS \$	0,00	0,00	FORTALECIMENTO REALIZADO
2.588	APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS	%	0,00	0,00	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				200,00	

Programa: 2041 - BLOCO V - FINANÇ. DA GESTÃO DO PBF E CAD-UNICO
 OBJETIVO: GERENCIAR E OPERACIONALIZAR A GESTAO DO PBF E CAD-UNICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.319	ESTRUTURACAO DO PBF E CAD-UNICO	%	0,00	0,00	ESTRUTURACAO REALIZADA
1.466	ESTRUTURACAO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF	%	0,00	0,00	ESTRUTURACAO REALIZADA
2.587	APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO PBF E CAD-UNICO	%	0,00	0,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.589	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD PBF	REAIS \$	0,00	0,00	FORTALECIMENTO REALIZADO
Total Programa				0,00	

Programa: 2043 - TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO
 OBJETIVO: OFERTAR TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO PARA MORADORES DE DISTRITO E COMUNIDADES QUE PRECISAM FAZER O ITINERÁRIO COMUNIDADE/SEDE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.831	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO	PARCELA	0,00	0,00	POPULAÇÃO ATENDIDA
2.831	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO	PARCELA	0,00	0,00	POPULAÇÃO ATENDIDA
Total Programa				0,00	

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS PARA A COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS IMPREVISTOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
9.999	MANUTENÇÃO COM RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	0,00	0,00	RESERVA MANTIDA
Total Programa				909.126,30	0,00

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria Contábil, Emissão: 30/04/2019, às 08:07:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
Estado de Minas Gerais
2020

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO
CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM ANDAMENTO	SITUAÇÃO
Sistema de Abastecimento de água - Termo de Compromisso/PAC2 0537/2014 - FUNNASA/MG.	Executada a 16ª medição com previsão de conclusão da obra no mês de maio de 2019.
Construção de 52 Módulos Sanitários - Ação 01 do Convênio 282/2012 - SEDESE/MG.	Obra concluída - Execução de ampliação de metas - 05 Módulos Sanitários.
Construção de canteiros centrais na Rua Antônio Pereira, Centro, Congonhas do Norte/MG.	Obra iniciada com previsão de conclusão no mês de junho de 2019.
Implantação de melhorias sanitárias domiciliares - construção de tanques.	
de evapotranspiração, Convênio 1723/2017/FUNASA.	Obra iniciada com previsão de conclusão no mês de julho de 2019.
Construção de Praça - Bairro Lapinha - Congonhas do Norte/MG.	Obra iniciada com previsão de conclusão no mês de dezembro de 2019.
Instalação de 04 bueiros - Zonas Rurais do Município.	Obra iniciada com previsão de conclusão em junho de 2019.
Construção de Ponte - Bateiro - Zona Rural do Município.	Obra iniciada com previsão de conclusão em dezembro de 2019.

POSIÇÃO EM: 03/04/2019

